



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 1

## ÍNDICE

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>                              | 3  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                    | 3  |
| DECRETO Nº 37.762, DE 13 DE MAIO DE 2026                                        | 3  |
| DECRETO Nº 37.764, DE 13 DE MAIO DE 2026                                        | 3  |
| DECRETO Nº 37.767, DE 14 DE MAIO DE 2026                                        | 4  |
| DECRETO Nº 37.769, DE 14 DE MAIO DE 2026                                        | 5  |
| DECRETO Nº 37.770, DE 14 DE MAIO DE 2026                                        | 6  |
| DECRETO Nº 37.771, DE 14 DE MAIO DE 2026                                        | 7  |
| DECRETO Nº 37.772, DE 15 DE MAIO DE 2026                                        | 8  |
| PORTARIA Nº 671, DE 13 DE MAIO DE 2026                                          | 9  |
| PORTARIA Nº 674, DE 15 DE MAIO DE 2026                                          | 9  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                                         | 10 |
| ADITIVO 03/2026 AO ADITIVO Nº 02/2026 (CONTRATO Nº 51/2024) - DECISÃO           | 10 |
| ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026.                              | 10 |
| DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 6/2025                                       | 10 |
| EDITAL Nº 38/2026                                                               | 11 |
| HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026.                               | 11 |
| NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS                                               | 11 |
| PORTARIA SEFIN Nº 005/2026                                                      | 12 |
| TERMO DE CONTRATO 108/2026                                                      | 14 |
| TERMO DE CONTRATO 110/2026                                                      | 14 |
| TERMO DE CONTRATO 111/2026                                                      | 14 |
| TERMO DE CONTRATO 112/2026                                                      | 14 |
| TERMO DE CONTRATO 115/2026                                                      | 15 |
| TERMO DE CONTRATO 119/2026                                                      | 15 |
| TERMO DE CONTRATO 120/2026                                                      | 15 |
| TERMO DE CONTRATO 123/2026                                                      | 15 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b> | 15 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS                                                 | 15 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                            | 17 |
| EDITAL 0135/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                      | 17 |
| ERRATA DO EDITAL 021/2026                                                       | 17 |
| PORTARIA INTERNA Nº 67/2026                                                     | 18 |
| <b>CADERNOS</b>                                                                 | 19 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                    | 19 |
| LEI Nº 11.944, DE 15 DE MAIO DE 2026                                            | 19 |
| LEI Nº 11.945, DE 15 DE MAIO DE 2026                                            | 28 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                                         | 30 |
| APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB                                                | 30 |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 2

|                                                      |    |
|------------------------------------------------------|----|
| APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE .....        | 31 |
| APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO .....       | 32 |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA - ABRIL/2026 ..... | 33 |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL .....                     | 38 |
| RGF - APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL .....        | 39 |
| RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .....               | 41 |
| RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RPPS .....        | 42 |
| RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....                    | 43 |
| RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO .....          | 45 |
| RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....                | 48 |
| RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS .....     | 50 |
| RREO - RESTOS A PAGAR .....                          | 51 |
| RREO - RESULTADO NOMINAL .....                       | 53 |
| RREO - RESULTADO NOMINAL RPPS .....                  | 54 |
| RREO - RESULTADO PRIMÁRIO .....                      | 56 |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.762, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 36.834/2025 e dá outras providências.

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a Lei nº 11.403, de 6 de junho de 2024, que institui o Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP;

**Considerando** as alterações promovidas pela Lei nº 11.925, de 15 de abril de 2026;

**Considerando** a necessidade de alteração dos representantes do Conselho Diretor do FUMSEPP;

**Considerando** o contido no Memorando nº 38.219/2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 36.834, de 6 de agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação de representantes do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I – representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública:

a) Rodnei Rena Rodrigues, titular;

b) Emerson Leite Camargo, suplente;

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de maio de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 1908914a-d7b0-4eec-b20d-26e59a701613

DECRETO Nº 37.764, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a perda da qualidade de dependente.

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 40.824, de 15 de outubro de 2015, bem como ao ato decisório da entidade previdenciária municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 17, inciso IV, da Lei Complementar nº 106/01, considerada finda a qualidade de dependente de **KAUAN FELIPE**





**DA SILVA NOGUEIRA** em relação à morte do servidor público municipal ativo, Senhor **Marcelo Nogueira**, cadastrado junto ao Paspel sob o nº 1.209.050.771-5, a partir do dia 4 de abril de 2026, quando o mesmo completou 21 (vinte e um) anos de idade.

**Art. 2º** Frente à inexistência de outros dependentes habilitados para recebimento do benefício, extingue-se o pagamento da pensão concedida face ao falecimento do servidor Marcelo Nogueira.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto retroage seus efeitos em 4 de abril de 2026, data em que Kauan Felipe da Silva Nogueira completou 21 (vinte e um) anos de idade.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de maio de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Código identificador: a420d8e8-b7e5-4bd5-914b-25df24f6d055

## DECRETO Nº 37.767, DE 14 DE MAIO DE 2026

*Institui a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério do Município de Presidente Prudente e nomeia seus membros.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a necessidade de instituir a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, com vistas à condução dos trabalhos de atualização do Plano de Carreira dos Professores do Município de Presidente Prudente;

**Considerando** a importância da participação dos diferentes segmentos envolvidos na educação municipal,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, responsável pela condução dos trabalhos de atualização do Plano de Carreira dos Professores do Município de Presidente Prudente, composta pelos seguintes membros:

**I** - Ana Rodrigues Ramos Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

**II** - Antonio Rodrigues de Oliveira Junior, representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região – SINTRAPP;

**III** - Edimar Aparecido da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Supervisão de Ensino;

**IV** - Gislaíne Aredes Soares dos Santos, representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região – SINTRAPP;

**V** - Janaína Irene Lopes Comitê Cantero, representante da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Gestão Educacional;

**VI** - Karina Sacardo de Souza, representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região – SINTRAPP;

**VII** - Luciana de Freitas Telles Peres, representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região – SINTRAPP;

**VIII** - Márcia Aparecida Pinheiro Janial, representante do Conselho Municipal de Educação – COMED;





**IX** - Maria de Cássia Omoto Pinto, representante da Secretaria Municipal de Educação, Assessoria;

**X** - Mariléia Crepaldi Galonetti, representante do Fórum Municipal de Educação (FME);

**XI** - Mauricio Cesar Airoldi, representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região - SINTRAPP;

**XII** - Sergio Henrique de Oliveira - representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS Fundeb;

**XIII** - Sílvia Helena Simões - representante da Secretaria Municipal de Finanças;

**XIV** - Vanessa Soares Costa - representante da Secretaria Municipal de Administração;

**XV** - Vania Kelen Belão Vagula - representante da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de maio de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**KARINA GOMES**

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 265152e4-72cb-4f2b-a2af-f37ba3e16c6f

## DECRETO Nº 37.769, DE 14 DE MAIO DE 2026

*Dispõe sobre a perda da qualidade de dependente.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 8.065, de 15 de agosto de 2023, bem como ao ato decisório da entidade previdenciária municipal,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 17, inciso IV, da Lei Complementar nº 106/01, considerada finda a qualidade de dependente de **WILLY ALAN SILVA** em relação à morte do servidor público municipal ativo, Senhor **Lourival Irineu da Silva**, cadastrado junto ao Pasp sob o nº 1.088.145.302-9, a partir do dia 13 de abril de 2026, quando o mesmo completou 21 (vinte e um) anos de idade.

**Art. 2º** Frente à inexistência de outros dependentes habilitados para recebimento do benefício, extingue-se o pagamento da pensão concedida face ao falecimento do servidor Lourival Irineu da Silva.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto retroage seus efeitos em 13 de abril de 2026, data em que Willy Alan Silva completou 21 (vinte e um) anos de idade.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de maio de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração





**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Código identificador: 7dd09f5c-6cc2-43b7-ba1a-f2e13fd48861

**DECRETO Nº 37.770, DE 14 DE MAIO DE 2026**

*Institui a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e nomeia seus membros.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que regulamenta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;

**Considerando** a Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os procedimentos para a definição das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais subsidiados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, integrante do PMCMV, e que fixa as atribuições do Ente Público Local no processo de seleção;

**Considerando** a necessidade de formalização de grupo técnico para dar prosseguimento às questões operacionais e normativas do Programa;

**Considerando** a necessidade de garantir critérios objetivos, transparentes e isonômicos na seleção e indicação de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, quando houver participação ou cooperação do Município no processo;

**Considerando** o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** as indicações constantes no Memorando nº 31.420/2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com a finalidade de avaliar, selecionar e acompanhar as famílias candidatas a unidades habitacionais vinculadas ao referido Programa, nos casos em que houver participação direta ou indireta do Município.

**Art. 2º** A Comissão terá caráter permanente enquanto houver empreendimentos habitacionais ativos sob responsabilidade, parceria ou cooperação do Município com o Governo Federal ou com entidades organizadoras

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I** - analisar a documentação apresentada pelos candidatos às unidades habitacionais, nos termos da legislação federal vigente;
- II** - verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade, priorização e seleção estabelecidos pela União, pelo Município e, quando aplicável, pelas entidades proponentes;
- III** - elaborar e divulgar listas de pré-seleção e listas finais, assegurando ampla publicidade e o respeito ao contraditório e à ampla defesa;
- IV** - acompanhar a execução dos projetos habitacionais e propor medidas corretivas, quando necessário;
- V** - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas por normas federais, estaduais ou municipais.

**Art. 4º** A Comissão será composta por membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelas secretarias a seguir relacionadas:

**I** - pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a)** Luzia Fabiana Sales, titular;
- b)** Camila Silva dos Santos, suplente.

**II** - pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação:

- a)** Wellington Felipe Redressa Barreto, titular;
- b)** Mauro dos Santos Fileti, suplente.





**III - pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos:**

**a)** Andrea Esper Xavier, titular;

**b)** Amanda Ferraz, suplente.

**IV - pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:**

**a)** Rafael da Silva Chaves, titular;

**b)** Rogério Takeshi Oyama, suplente.

**V- pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

**a)** Guilherme Calderan Cordobe, titular;

**b)** Gustavo Souza Kuhn, suplente.

**§ 1º** O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

**§ 2º** A função de membro da Comissão será exercida gratuitamente, sendo considerada de relevante interesse público, vedada qualquer forma de remuneração.

**Art. 5º** A Comissão poderá requisitar apoio técnico, administrativo e documental dos órgãos da Administração Municipal, inclusive para realização de visitas técnicas, entrevistas sociais e vistorias, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 6º** As reuniões da Comissão ocorrerão sempre mediante registro em ata e serão públicas, salvo nos casos em que o sigilo dos dados pessoais dos beneficiários exigir tratamento reservado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de maio de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6a70257e-6943-4bd9-8b0f-35f64abe80f5

## DECRETO Nº 37.771, DE 14 DE MAIO DE 2026

*Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto no art. 6º da Constituição Federal de 1988, que eleva a alimentação à condição de direito social fundamental;

**Considerando** a Lei Federal nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

**Considerando** o Decreto Federal nº 7.272/2010, que regulamenta a Lei nº 11.346/2006, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e estabelece as diretrizes para sua gestão;

**Considerando** os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), incorporados à Agenda 2030, dos quais o Brasil é signatário, em especial: ODS 1 - Erradicação da Pobreza; ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 3 - Saúde e Bem-Estar; ODS 10 - Redução das Desigualdades; e ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis;





**Considerando** a Lei Municipal nº 6.060/2003, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Presidente Prudente (COMSEA-PP), e seus arts. 1º e 2º, que tratam dos objetivos e competências do referido Conselho;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 35.331/2024, que cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

**Considerando** que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional constitui instrumento obrigatório para a adesão do Município ao SISAN, habilitando-o a pleitear recursos federais, estaduais e de outras fontes destinados a ações na área de segurança alimentar e nutricional;

**Considerando** a necessidade de assegurar, de forma democrática, intersectorial e participativa, o acesso digno, regular e sustentável de toda a população municipal à alimentação adequada, promovendo cidadania, saúde e desenvolvimento humano integral,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Para os fins deste Decreto, a segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, nos termos da Lei Federal nº 11.346/2006.

**Parágrafo único.** A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem por objetivo precípuo garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) da população municipal, mediante articulação democrática e intersectorial entre o Poder Público e a sociedade civil.

**Art. 2º** Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Presidente Prudente, composto por 24 (vinte e quatro) Ações Propositivas derivadas de 06 (seis) Eixos Temáticos, para o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2029, em consonância com o Plano Plurianual Municipal vigente.

**§ 1º** O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Presidente Prudente poderá ser atualizado ou alterado mediante Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada conjuntamente pelo COMSEA-PP e pela CAISAN-PP, com antecedência e divulgação adequadas.

**§ 2º** O PLAMSAN-PP será revisado a cada 2 (dois) anos, com base nas orientações da CAISAN-PP, nas propostas do COMSEA-PP e no monitoramento de sua execução, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 35.331/2024.

**§ 3º** As diretrizes e resoluções oriundas de conferências de conselhos deliberativos das áreas afins, tais como saúde, assistência social, educação, meio ambiente e agricultura, poderão ser incorporadas na revisão do PLAMSAN-PP, desde que guardem relação direta com a Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 4º** O texto integral do PLAMSAN-PP 2026–2029, com o detalhamento fático e técnico das metas aprovadas, será publicado e disponibilizado para consulta permanente no Portal da Transparência e nos demais canais oficiais de comunicação do Município.

**Art. 3º** A execução do PLAMSAN-PP será realizada de forma gradativa, contínua e intersectorial, sob a articulação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do COMSEA-PP e da CAISAN-PP.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e das demais secretarias municipais integrantes da CAISAN-PP, suplementadas se necessário, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de maio de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: b4c7f119-153b-42e2-9e4a-14d6e168cad4

**DECRETO Nº 37.772, DE 15 DE MAIO DE 2026**

*Dispõe sobre o reajuste previsto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 5.861/2002.*





**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 42.414/2023;

**Considerando** que o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.861, de 29 de novembro de 2002, prevê uma correção trimestral conforme índice inflacionário medido no período pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica reajustado em 2,51% o valor a ser creditado aos servidores municipais em seu documento de legitimação, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.861/2002, a partir de 1º de junho de 2026.

**Parágrafo único.** O valor correspondente será, portanto, de R\$ 1.309,59 (mil trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de maio de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 10fa3288-e604-46f8-a28d-4fdf116c7fe7

**PORTARIA Nº 671, DE 13 DE MAIO DE 2026**

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o trâmite do Processo Administrativo nº 8.118/2026, regularmente instaurado para apurar possível responsabilidade disciplinar de servidor público;

**Considerando** a necessidade de substituição da Presidência do COPAD e, por consequência, a adequação da composição da Comissão Processante, garantindo a continuidade, regularidade e validade dos atos administrativos praticados;

**Considerando** o Decreto nº 36.226/2025 e o disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 05/1991;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Substituir a Comissão Processante anteriormente nomeada pela Portaria nº 092/2024, que passará a ser composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro:

I - Márcio César Areias Bravo;

II - Andreia Cassia Grangeia;

III - Jéssica Sabrina Reginatto.

**Art. 2º** A nova Comissão Processante deverá dar continuidade aos trabalhos já instaurados, adotando todas as providências e diligências

necessárias para a apuração dos fatos, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 092/2024.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 65a27f10-bb8d-43fb-9a25-808b1c2a6651

**PORTARIA Nº 674, DE 15 DE MAIO DE 2026**

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto nos arts. 188 a 196 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991, que asseguram ao servidor punido o direito de revisão da penalidade quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes capazes de justificar a inocência ou a inadequação da sanção aplicada;

**Considerando** o trâmite do Protocolo nº 67.712/2024;





**Considerando** que os elementos apresentados indicam, em tese, a existência de fatos ou circunstâncias aptos a justificar a instauração do procedimento revisional previsto no art. 188 da LC nº 05/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo de Revisão referente à penalidade disciplinar aplicada ao(à) servidor(a) **L. F. A.**, vinculada ao Processo Administrativo Disciplinar nº 766/2023, com fundamento nos arts. 188 a 196 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991.

**Art. 2º** Designar a Comissão Revisora, responsável pela condução do Processo de Revisão, composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro:

- I – Alexandry Peres Blasques;
- II – Lucas Ferro Moraes;
- III – Jéssica Sabrina Reginatto.

**Art. 3º** A Comissão Revisora deverá examinar os fatos novos e demais circunstâncias alegadas, podendo requisitar documentos, realizar

diligências, ouvir testemunhas e adotar todas as medidas necessárias à completa instrução do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 4º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa, conforme art. 193 da LC nº 05/1991.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: fb27e95e-5d35-4a7e-b14f-ab5b169556cd

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ADITIVO 03/2026 AO ADITIVO Nº 02/2026 (CONTRATO Nº 51/2024) - DECISÃO**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Pregão Eletrônico Nº 343/2023 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos. FUNDAMENTO: com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral de modo a fazer constar que: Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: "Valor o valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$10.850,68. Logo, o valor do presente contrato é de R\$ 55.350,68." Leia-sê: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: "Valor o valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$11.125,00. Logo, o valor do presente contrato é de R\$ 55.625,00."

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de maio de 2026.

Wesley Cotini - Secretário Municipal de Turismo

Código identificador: 64f42a37-b9a9-483f-a457-878e047b29ee

**ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra da ampliação da E.M. Benedita de Padua Martins, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto, Concorrência Eletrônica 06/2026, figurando como licitante adjudicatária: MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA - (RUA AUGUSTA LONGO STADELLA, 56, JARDIM PRUDENTINO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de maio de 2026.

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 1031bd8f-1a42-4ee0-9bf2-f480183efafa

**DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 6/2025**

ATA 7/2025





## DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – INTERESSADA: GOMES & SERRA PISOS LTDA Pregão Eletrônico 6/2025 OBJETO: Aquisição de materiais para marcenaria através de ata de registro de preços. FUNDAMENTO: Considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar por 365 dias o prazo da ata de registro de preços n. 7/2025, oriunda do pregão eletrônico 6/2025, tratado no processo 11891/2025, quanto ao item 3,4,14,15,16,26,35,37,38,39,41,42,43,45, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de maio de 2026.

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 274329fa-65d1-4984-a861-6bed8a231587

## EDITAL Nº 38/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

**1 - GENESIO FERREIRA PORTO 01773986805.**

**CNPJ/CPF:** 29.764.490/0001-84

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 109/2026 - Série "AB" de 13 de maio de 2026.

**Presidente Prudente, 14 de maio de 2026.**

**Reginaldo Souza Novaes**

**Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: 70ed7554-461c-429d-94e5-a5dcdf78a30c

## HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026.

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Concorrência Eletrônica 6/2026. - Contratação de empresa especializada para a execução de obra da ampliação da E.M. Benedita de Padua Martins, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto, figurando como licitante adjudicatária: MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA - (RUA AUGUSTA LONGO STADELLA, 56, JARDIM PRUDENTINO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de maio de 2026.

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 9c12535b-258b-49c4-ac31-4a0f25b30fd8

## NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

## NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

| RECURSO     | DATA       | VALOR R\$ |
|-------------|------------|-----------|
| PROCAD SUAS | 14/05/2026 | 53.166,47 |





Presidente Prudente, 15 de Maio de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: f8455292-983d-47b4-96ed-3cebf08a5941

### PORTARIA SEFIN Nº 005/2026

Em 14 de Maio de 2026.

Cádmio Lupércio Garcia, Secretário Municipal de Finanças, no uso das suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de nomear as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Leiloeiro, consoante determina a Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade das sobreditas nomeações, sem a qual os procedimentos licitatórios não poderão ser divulgados ou conduzidos e em conformidade com a Lei 11.845/2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Comissão de Contratações, Agente de Contratação e Pregoeiros e Leiloeiros designados pela Administração de forma a receber, examinar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º Os Agentes de Contratação serão compostos pelos seguintes representantes:

- I. André Luiz Messias de Souza
- II. Andressa Fukase Cerqueira
- III. Ayslan da Silva Santana
- IV. Ernesto Gusmão Filho
- V. Fábio Batista de Carvalho
- VI. Gabriel Samorano Marins
- VII. Giovana Rodrigues Barbosa Yaralian
- VIII. Gustavo Oliveira Camargo
- IX. Helena Maria Cressembini
- X. Jéssica Sabrina Reginatto
- XI. Juliene Maldonado Orosco de Andrade
- XII. Larissa Anne de Moraes Souza
- XIII. Magna Heringer Mariano Bellun
- XIV. Marcos Augusto Espinhosa Coladello





XV. Priscila Yuriko Horiguchi

XVI. Rafael Colnago Guedes Valões

Art. 3º A equipe de Pregoeiros será composta pelos seguintes representantes:

I. Ayslan da Silva Santana

II. Fábio Batista de Carvalho

III. Giovana Rodrigues Barbosa Yaralian

IV. Rafael Colnago Guedes Valões

Parágrafo Único. Os Agentes de Contratação poderão solicitar colaboração de demais setores e servidores quando necessário.

Art. 4º O Leiloeiro será atribuição das representantes

I. Ayslan da Silva Santana

II. Larissa Anne de Moraes Souza

III. Giovana Rodrigues Barbosa Yaralian

Art. 5º Competirá ao Agente de Contratação:

I. Tomar decisões

II. Acompanhar o trâmite da licitação

III. Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme inciso LX do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Art. 6º Competirá ao Pregoeiro;

I. Condução e coordenação técnica do certame, na modalidade Pregão Eletrônico.

II. Seleção da proposta mais vantajosa para Administração

III. Supervisionar a instrução processual

IV. Responder recursos e impugnações

Art. 7º Competirá ao Leiloeiro

I. Conduzir procedimentos operacionais de licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos;





II. Conduzir as fases de lances

III. Atuar na fase recursal.

Art.8º Esta portaria produz efeitos a partir desta data, revogando a Portaria 003/2026.

CUMPRA-SE

Cádmio Lupércio Garcia

Secretário de Finanças

Código identificador: 0cb02aae-1713-4d1f-89a8-1aa59a46145c

### TERMO DE CONTRATO 108/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA pregão eletrônico número 03/2025 OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento de manutenção automotiva geral, preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, utilitários e pesados das Secretarias Municipais do Município de Presidente Prudente/SP, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado e disponibilização de Rede Credenciada de estabelecimentos, incluindo a realização de orçamentos, fornecimento de mão de obra, peças genuínas ou originais, componentes, acessórios e serviços correlatos como reboque e lavagens. VALOR R\$ 285.617,16 (duzentos oitenta e cinco mil seiscentos dezessete reais e dezesseis centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINATURA: 11/05/2026.

Código identificador: b9695d85-3a32-44db-bf76-65b0c839227c

### TERMO DE CONTRATO 110/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA pregão eletrônico número 03/2025 OBJETO: O objeto deste contrato é prestação de serviços de gerenciamento de manutenção automotiva geral, preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, utilitários e pesados das Secretarias Municipais do Município de Presidente Prudente/SP, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado e disponibilização de Rede Credenciada de estabelecimentos, incluindo a realização de orçamentos, fornecimento de mão de obra, peças genuínas ou originais, componentes, acessórios e serviços correlatos como reboque e lavagens. VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

Código identificador: 49fcc178-4d0d-4e08-9d3a-e0a43529110b

### TERMO DE CONTRATO 111/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA pregão eletrônico número 03/2025 OBJETO: O objeto deste contrato é prestação de serviços de gerenciamento de manutenção automotiva geral, preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, utilitários e pesados das Secretarias Municipais do Município de Presidente Prudente/SP, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado e disponibilização de Rede Credenciada de estabelecimentos, incluindo a realização de orçamentos, fornecimento de mão de obra, peças genuínas ou originais, componentes, acessórios e serviços correlatos como reboque e lavagens. VALOR R\$ 222.013,20 (duzentos e vinte dois mil e treze reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINATURA: 11/05/2026.

Código identificador: f48a5eb8-3ef9-4a4d-a583-c9f7ac1c8af4

### TERMO DE CONTRATO 112/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA pregão eletrônico número 03/2025 OBJETO: O objeto deste contrato é prestação de serviços de gerenciamento de manutenção automotiva geral, preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, utilitários e pesados das Secretarias Municipais do Município de Presidente Prudente/SP, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado e disponibilização de Rede Credenciada de estabelecimentos, incluindo a realização de orçamentos, fornecimento de mão de obra, peças genuínas ou originais, componentes, acessórios e serviços correlatos como reboque e lavagens. VALOR R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINATURA: 11/05/2026.

Código identificador: 7f4d59ab-f37c-4fd1-9806-b641b45e3676



**TERMO DE CONTRATO 115/2026**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA pregão eletrônico número 03/2025 OBJETO: O objeto deste contrato é prestação de serviços de gerenciamento de manutenção automotiva geral, preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, utilitários e pesados das Secretarias Municipais do Município de Presidente Prudente/SP, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado e disponibilização de Rede Credenciada de estabelecimentos, incluindo a realização de orçamentos, fornecimento de mão de obra, peças genuínas ou originais, componentes, acessórios e serviços correlatos como reboque e lavagens. VALOR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

Código identificador: 74350a7a-ca44-4d6a-bbbc-0f16badef21c

**TERMO DE CONTRATO 119/2026**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA pregão eletrônico número 03/2025 OBJETO: O objeto deste contrato é prestação de serviços de gerenciamento de manutenção automotiva geral, preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, utilitários e pesados das Secretarias Municipais do Município de Presidente Prudente/SP, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado e disponibilização de Rede Credenciada de estabelecimentos, incluindo a realização de orçamentos, fornecimento de mão de obra, peças genuínas ou originais, componentes, acessórios e serviços correlatos como reboque e lavagens. VALOR R\$ 32.053,77 (trinta e dois mil cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINATURA: 13/05/2026.

Código identificador: efd8f1b6-e35b-42b7-8e44-3ce62322cc36

**TERMO DE CONTRATO 120/2026**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA pregão eletrônico número 03/2025 OBJETO: O objeto deste contrato é prestação de serviços de gerenciamento de manutenção automotiva geral, preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, utilitários e pesados das Secretarias Municipais do Município de Presidente Prudente/SP, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado e disponibilização de Rede Credenciada de estabelecimentos, incluindo a realização de orçamentos, fornecimento de mão de obra, peças genuínas ou originais, componentes, acessórios e serviços correlatos como reboque e lavagens. VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

Código identificador: c529f9a4-9b0a-43bc-978e-018182d8f8c7

**TERMO DE CONTRATO 123/2026**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. Concorrência Nº 3/2026 OBJETO: obra de construção civil de reforma do Parque Aquático e a revitalização da Cidade da Criança. VALOR R\$ 9.998.150,84 (nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: 36 meses ASSINATURA: 12/05/2026

Código identificador: 52582d15-04e7-44c2-a0e7-d9a8e952bfe3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de

dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

**LUIZ MALAMAO****Cad. Imóvel:** 0126510001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3672/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**BV PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA****Cad. Imóvel:** 0175510001



**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas  
**Auto de Infração:** 3673/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

**R.R. CORTEZ ALIMENTOS EIRELI**  
**Cad. Imóvel:** 0343998001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 3674/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 365,96 UFM

**R.R. CORTEZ ALIMENTOS EIRELI**  
**Cad. Imóvel:** 0343998001  
**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular  
**Auto de Infração:** 3675/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 70,00 UFM

**ROBERTO IVAN ROQUE JUNIOR**  
**Cad. Imóvel:** 0343997001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 3676/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 366,15 UFM

**ROBERTO IVAN ROQUE JUNIOR**  
**Cad. Imóvel:** 0343997001  
**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular  
**Auto de Infração:** 3677/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 70,00 UFM

**ROBERTO IVAN ROQUE JUNIOR**  
**Cad. Imóvel:** 0343996001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 3678/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 366,35 UFM

**ROBERTO IVAN ROQUE JUNIOR**  
**Cad. Imóvel:** 0343996001  
**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular  
**Auto de Infração:** 3679/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 70,00 UFM

**ROBERTO IVAN ROQUE JUNIOR**  
**Cad. Imóvel:** 0343996001  
**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular  
**Auto de Infração:** 3680/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 140,00 UFM

**ROBERTO IVAN ROQUE JUNIOR**  
**Cad. Imóvel:** 0343997001  
**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular  
**Auto de Infração:** 3681/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 140,00 UFM

**R.R. CORTEZ ALIMENTOS EIRELI**  
**Cad. Imóvel:** 0343998001  
**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular  
**Auto de Infração:** 3682/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 140,00 UFM

**AJMS ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**  
**Cad. Imóvel:** 0343850001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno

**Auto de Infração:** 3683/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 12850,50 UFM

**L F M S - ADMINISTRACAO E PARTICIP LTDA**  
**Cad. Imóvel:** 0343840001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 3684/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 10581,00 UFM

**ROSELHA DOS REIS NEVES**  
**Cad. Imóvel:** 0535530001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 3685/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 540,00 UFM

**AMAURI FELIPE DE JESUS**  
**Cad. Imóvel:** 0535690001  
**Irregularidade:** 6 - Outros  
**Auto de Infração:** 3686/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026  
**Obs:** remover vsos de flores do passeio publico

**ARMANDO AUGUSTO MENOTTI DOS SANTOS**  
**Cad. Imóvel:** 0153800001  
**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas  
**Auto de Infração:** 3687/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

**JOSIANE BOCATTI**  
**Cad. Imóvel:** 0140090001  
**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada  
**Auto de Infração:** 3688/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

**ZILDA DE FATIMA BONFIM**  
**Cad. Imóvel:** 0140270001  
**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção  
**Auto de Infração:** 3689/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 21/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

**LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN**  
**Cad. Imóvel:** 0179290001  
**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada  
**Auto de Infração:** 3690/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

**JOAO ARCANJO DOS SANTOS**  
**Cad. Imóvel:** 0139770001  
**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas  
**Auto de Infração:** 3691/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

**LUCAS HENRIQUES DELORENZO BARRETO**  
**Cad. Imóvel:** 0139830001  
**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada  
**Auto de Infração:** 3692/2026 - **Data da Infração:** 14/05/2026  
**Prazo:** 02/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado





na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 18 de Maio de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami**  
**Coordenadora de Fiscalização Urbanística**

Código identificador: b3dfe436-c9db-4756-b00e-104643ee1d44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 0135/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0135/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 08104/2026 Publicada na data de 04/03/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) EDIR CORREA SANCHES ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01012/2026 de 06/05/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-AURÉLIO DE GODOY HUGO-309-V. BRASIL-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 60000001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 14 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: f9fc8f96-0cdf-4690-9fc3-ad1b36fb0dc3

ERRATA DO EDITAL 021/2026

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Epidemiológica

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 021/2026

No Edital Nº 021/2026, veiculado no dia 04/03/2026, com publicação para o dia 05/03/2026, na página 16 e 17, da Edição Nº 1983, do Diário Oficial Eletrônico do município de Presidente Prudente:

**Onde se lê:**

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) EDIR CORREA SANCHES CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08104/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- AURÉLIO DE GODOY HUGO-309-VILA BRASIL- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 60000001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 03 de março de 2026.

**Leia-se:**

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) EDIR CORREA SANCHES CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08104/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e





adequar o imóvel situado á RUA- AURÉLIO DE GODOY HUGO-309-VILA BRASIL- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 60000001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 03 de março de 2026.

Presidente Prudente, 14 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 2c39d039-a407-4362-a054-991df81994d2

### PORTARIA INTERNA Nº 67/2026

*Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada*

*"Mariana da Silva"! Jardim São Pedro*

**ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº36.678 /2025 , resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família *"Mariana da Silva " - Jardim São Pedri*, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Sulamita Gandia Gregory
- Enfermeiro: Ivana Patricio Ziedas
- Auxiliares de Enfermagem: Joana Graziela Lima de Souza
- Solange Aparecida Rampazo

Selma Izumita

- Agentes Comunitários de Saúde:Luzinete do Amaral Salvador

Alex Sandro Oliveto

Josiane Hilario de Souza

- Farmacêutico: Leticia Salin Tunes Morinaga
- Cirurgiã Dentista: Selma Cristina Pereira

Gerente: Jalyson Cristhian Caetano Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 15 de maio de 2026.

**ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Código identificador: 8e90ca9c-4980-4089-8f3b-c9d7bb7b9cfd





**CADERNO - LEI Nº 11.944, DE 15 DE MAIO DE 2026**



**LEI Nº 11.944, DE 15 DE MAIO DE 2026**

*Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do programa e das ações referentes à contribuição ao PASEP sobre os recursos do CFEM e FEP.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o programa e as ações referentes à contribuição ao PASEP sobre os recursos do CFEM e FEP, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de maio de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
Prefeito Municipal





## CADERNO - LEI Nº 11.944, DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS  
EXERCÍCIO 2026

|         |  |           |  |          |   |          |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO | X | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA  
Contribuição ao PASEP - Secretaria de Obras

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0542

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO  
Contribuição ao PASEP

JUSTIFICATIVA  
Contribuição ao PASEP

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.115

**METAS**

| INDICADORES                  | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Contribuição ao PASEP - CFEM | %                 | 0              | 100           |

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

| INDICADORES                  | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|------------------------------|------|------|------|------|
| Contribuição ao PASEP - CFEM | 25%  | 25%  | 25%  | 25%  |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## CADERNO - LEI Nº 11.944, DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
EXERCÍCIO 2026

|         |  |           |  |          |   |          |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO | X | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| UNIDADE EXECUTORA     | CÓDIGO DA UNIDADE |
| Direção e Coordenação | Nº 8.1            |

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº: 28

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº: 846

Outros Encargos Especiais

PROGRAMA

Contribuição ao PASEP - Secretaria de Obras

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0542

AÇÕES

Contribuição ao PASEP – CFEM

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.115

METAS

|                              |            |                   |
|------------------------------|------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DO INDICADOR       | QTDE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
| Contribuição ao PASEP – CFEM | 100        | %                 |

METAS POR EXERCÍCIO

|                              |      |      |      |      |          |
|------------------------------|------|------|------|------|----------|
| INDICADOR                    | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | META PPA |
| Contribuição ao PASEP – CFEM | 25%  | 25%  | 25%  | 25%  | 100%     |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 1.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

|              |      |      |      |
|--------------|------|------|------|
| 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |
| R\$ 1.000,00 |      |      |      |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## CADERNO - LEI Nº 11.944, DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS  
EXERCÍCIO 2026

|         |  |           |  |          |   |          |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO | X | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP  
Exercício 2026

PROGRAMA  
Contribuição ao PASEP - Secretaria de Obras

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0542

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO  
Contribuição ao PASEP

JUSTIFICATIVA  
Contribuição ao PASEP

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO |                   |                |               |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                    | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Contribuição ao PASEP – CFEM   | %                 | 0              | 25            |

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.000,00





## CADERNO - LEI Nº 11.944, DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

|                                             |  |           |  |                              |   |  |                   |  |
|---------------------------------------------|--|-----------|--|------------------------------|---|--|-------------------|--|
| INICIAL                                     |  | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO                     | x |  | EXCLUSÃO          |  |
| Município de Presidente Prudente – SP       |  |           |  |                              |   |  |                   |  |
| UNIDADE EXECUTORA                           |  |           |  |                              |   |  |                   |  |
| Direção e Coordenação                       |  |           |  |                              |   |  |                   |  |
| CÓDIGO DA UNIDADE                           |  |           |  | Nº 8.1                       |   |  |                   |  |
| FUNÇÃO                                      |  |           |  |                              |   |  |                   |  |
| Encargos Especiais                          |  |           |  |                              |   |  |                   |  |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                            |  |           |  | Nº 28                        |   |  |                   |  |
| SUBFUNÇÃO                                   |  |           |  |                              |   |  |                   |  |
| Outros Encargos Especiais                   |  |           |  |                              |   |  |                   |  |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                         |  |           |  | Nº 846                       |   |  |                   |  |
| PROGRAMA                                    |  |           |  |                              |   |  |                   |  |
| Contribuição ao PASEP - Secretaria de Obras |  |           |  |                              |   |  |                   |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                          |  |           |  | Nº 0542                      |   |  |                   |  |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS               |  |           |  |                              |   |  |                   |  |
| PROJETO/ATIVIDADE                           |  |           |  |                              |   |  |                   |  |
| Contribuição ao PASEP - CFEM                |  |           |  |                              |   |  |                   |  |
| CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE                 |  |           |  | Nº 2.115                     |   |  |                   |  |
| INDICADORES                                 |  |           |  | META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   |  | UNIDADE DE MEDIDA |  |
| Contribuição ao PASEP – CFEM                |  |           |  | 25                           |   |  | %                 |  |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:          |  |           |  |                              |   |  | R\$ 1.000,00      |  |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:             |  |           |  |                              |   |  |                   |  |





## CADERNO - LEI Nº 11.944, DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS  
EXERCÍCIO 2026

|         |  |           |  |          |   |          |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO | X | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA  
Contribuição ao PASEP - Secretaria de Obras

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0542

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO  
Contribuição ao PASEP

JUSTIFICATIVA  
Contribuição ao PASEP

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.511

**METAS**

| INDICADORES                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Contribuição ao PASEP - FEP | %                 | 0              | 100           |

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

| INDICADORES                 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|-----------------------------|------|------|------|------|
| Contribuição ao PASEP - FEP | 25%  | 25%  | 25%  | 25%  |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## CADERNO - LEI Nº 11.944, DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
EXERCÍCIO 2026

|         |  |           |  |          |   |          |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO | X | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| UNIDADE EXECUTORA     | CÓDIGO DA UNIDADE |
| Direção e Coordenação | Nº 8.1            |

|                    |        |
|--------------------|--------|
| CÓDIGO DA FUNÇÃO   | Nº: 28 |
| FUNÇÃO             |        |
| Encargos Especiais |        |

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO       | Nº: 846 |
| Outros Encargos Especiais |         |

PROGRAMA

Contribuição ao PASEP - Secretaria de Obras

|                    |          |
|--------------------|----------|
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº: 0542 |
|--------------------|----------|

AÇÕES

Contribuição ao PASEP – FEP

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE | Nº 2.511 |
|-----------------------------|----------|

METAS

|                             |            |                   |
|-----------------------------|------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DO INDICADOR      | QTDE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
| Contribuição ao PASEP – FEP | 100        | %                 |

METAS POR EXERCÍCIO

|                             |      |      |      |      |          |
|-----------------------------|------|------|------|------|----------|
| INDICADOR                   | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | META PPA |
| Contribuição ao PASEP – FEP | 25%  | 25%  | 25%  | 25%  | 100%     |

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | R\$ 1.000,00 |
|------------------------|--------------|

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

|              |      |      |      |
|--------------|------|------|------|
| 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |
| R\$ 1.000,00 |      |      |      |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## CADERNO - LEI Nº 11.944, DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS  
EXERCÍCIO 2026

|         |  |           |  |          |   |          |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO | X | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP  
Exercício 2026

PROGRAMA  
Contribuição ao PASEP - Secretaria de Obras

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0542

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO  
Contribuição ao PASEP

JUSTIFICATIVA  
Contribuição ao PASEP

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO |                   |                |               |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                    | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Contribuição ao PASEP – FEP    | %                 | 0              | 25            |

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.000,00





## CADERNO - LEI Nº 11.944, DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

|                                             |  |           |  |                              |   |                   |  |
|---------------------------------------------|--|-----------|--|------------------------------|---|-------------------|--|
| INICIAL                                     |  | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO                     | X | EXCLUSÃO          |  |
| Município de Presidente Prudente – SP       |  |           |  |                              |   |                   |  |
| UNIDADE EXECUTORA                           |  |           |  |                              |   |                   |  |
| Direção e Coordenação                       |  |           |  |                              |   |                   |  |
| CÓDIGO DA UNIDADE                           |  |           |  | Nº 8.1                       |   |                   |  |
| FUNÇÃO                                      |  |           |  |                              |   |                   |  |
| Encargos Especiais                          |  |           |  |                              |   |                   |  |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                            |  |           |  | Nº 28                        |   |                   |  |
| SUBFUNÇÃO                                   |  |           |  |                              |   |                   |  |
| Outros Encargos Especiais                   |  |           |  |                              |   |                   |  |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                         |  |           |  | Nº 846                       |   |                   |  |
| PROGRAMA                                    |  |           |  |                              |   |                   |  |
| Contribuição ao PASEP - Secretaria de Obras |  |           |  |                              |   |                   |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                          |  |           |  | Nº 0542                      |   |                   |  |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS               |  |           |  |                              |   |                   |  |
| PROJETO/ATIVIDADE                           |  |           |  |                              |   |                   |  |
| Contribuição ao PASEP - FEP                 |  |           |  |                              |   |                   |  |
| CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE                 |  |           |  | Nº 2.511                     |   |                   |  |
| INDICADORES                                 |  |           |  | META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA |  |
| Contribuição ao PASEP – FEP                 |  |           |  | 25                           |   | %                 |  |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:          |  |           |  |                              |   | R\$ 1.000,00      |  |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:             |  |           |  |                              |   |                   |  |



## CADERNO - LEI Nº 11.945, DE 15 DE MAIO DE 2026



## LEI Nº 11.945, DE 15 DE MAIO DE 2026

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente à adequação da estrutura orçamentária para contribuição ao PASEP sobre os recursos do CFEM e FEP.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

| ÓRGÃO             | 8          | Fonte      | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | R\$             |
|-------------------|------------|------------|---------------------------------------------------|-----------------|
| <b>UNIDADE</b>    | <b>8.1</b> |            | <b>Direção e Coordenação</b>                      |                 |
| 28.000.0000.0.000 |            |            | Encargos Especiais                                |                 |
| 28.846.0000.0.00  |            |            | Outros Encargos Especiais                         |                 |
| 28.846.0542.0.000 |            |            | Contribuição ao Pasep - Secretaria de Obras       |                 |
| 28.846.0542.2.115 |            |            | Contribuição ao PASEP - CFEM                      |                 |
|                   | 3390.47    | 5.100.0001 | Obrigações Tributárias e Contributivas            | 1.000,00        |
| 28.846.0542.2.511 |            |            | Contribuição ao PASEP - FEP                       |                 |
|                   | 3390.47    | 5.100.0002 | Obrigações Tributárias e Contributivas            | 1.000,00        |
|                   |            |            | <b>Total</b>                                      | <b>2.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme disposto a seguir:

| ÓRGÃO             | 8          | Ficha/Fonte    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos              | R\$             |
|-------------------|------------|----------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>UNIDADE</b>    | <b>8.1</b> |                | <b>Direção e Coordenação</b>                                   |                 |
| 15.000.0000.0.000 |            |                | Urbanismo                                                      |                 |
| 15.451.0000.0.000 |            |                | Infraestrutura Urbana                                          |                 |
| 15.451.0032.0.000 |            |                | Construção Referente Ampliação Redes Elétricas - Convênio CFEM |                 |
| 15.451.0032.1.023 |            |                | Construção Referente Ampliação Redes Elétricas - Convênio CFEM |                 |
|                   | 4490.51    | 332/5.100.0001 | Obras e Instalações                                            | 2.000,00        |
|                   |            |                | <b>Total</b>                                                   | <b>2.000,00</b> |



**CADERNO - LEI Nº 11.945, DE 15 DE MAIO DE 2026**



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de maio de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 30

## CADERNO - APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB



Município de Presidente Prudente

15/05/2026 14:56:09

### Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 2º Bimestre / 2026

01/01/2026 a 30/04/2026

#### RECEITAS DO FUNDEB

|                                                     | Previsão<br>Atualizada | Arrecadação<br>até o Período |
|-----------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| Impostos e Transferências - Principal (I)           | 165.916.932,00         | 55.602.735,76                |
| Impostos e Transferências - Aplic. Financeiras (II) | 100.000,00             | 6.932,32                     |
| ETI - Principal (III)                               | 157.355,64             | 157.355,62                   |
| ETI - Rendimentos de Aplic. Financeiras (IV)        | 0,00                   | 0,00                         |
| <b>TOTAL (I+II+III+IV)</b>                          | <b>166.174.287,64</b>  | <b>55.767.023,70</b>         |

#### APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                 |                |               |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Receitas FUNDEB, exceto VAAR                                    | 166.174.287,64 | 55.767.023,70 |
| Profissionais da Educação Básica<br>(70% do Total, exceto VAAR) | 116.322.001,35 | 39.036.916,59 |

#### RETENÇÕES DO FUNDEB

| Prev. Atualizada<br>Para o Exercício | Retido<br>Até o Período |
|--------------------------------------|-------------------------|
| 87.790.600,00                        | 36.903.981,66           |

#### APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

| Transferências Recebidas                  | Retenções     |
|-------------------------------------------|---------------|
| 55.760.091,38                             | 36.903.981,66 |
| Diferença (Recebido - Retido):<br>(GANHO) | 18.856.109,72 |

#### DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

|                                      | Dotação Atualizada<br>(para o Exercício) |        | Despesa Empenhada<br>(até o Período) |        | Despesa Liquidada<br>(até o Período) |       | Despesa Paga<br>(até o Período) |       |
|--------------------------------------|------------------------------------------|--------|--------------------------------------|--------|--------------------------------------|-------|---------------------------------|-------|
|                                      | Valor                                    | %      | Valor                                | %      | Valor                                | %     | Valor                           | %     |
| <b>DESPESAS TOTAIS</b>               |                                          |        |                                      |        |                                      |       |                                 |       |
| <b>TOTAL</b>                         | 217.797.126,41                           | 131,07 | 60.556.393,38                        | 108,59 | 53.948.403,64                        | 96,74 | 53.316.753,08                   | 95,61 |
| PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR | 146.070.050,59                           | 87,90  | 43.498.495,11                        | 78,00  | 42.809.887,98                        | 76,77 | 42.178.237,42                   | 75,63 |
| PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR        | 0,00                                     | 0,00   | 0,00                                 | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                            | 0,00  |
| OUTRAS                               | 71.727.075,82                            |        | 17.057.898,27                        |        | 11.138.515,66                        |       | 11.138.515,66                   |       |
| <b>DESPESAS LÍQUIDAS</b>             |                                          |        |                                      |        |                                      |       |                                 |       |
| <b>TOTAL</b>                         |                                          |        | 60.556.393,38                        | 108,59 | 53.948.403,64                        | 96,74 | 53.316.753,08                   | 95,61 |
| PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR |                                          |        | 43.498.495,11                        | 78,00  | 42.809.887,98                        | 76,77 | 42.178.237,42                   | 75,63 |
| PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR        |                                          |        | 0,00                                 | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                            | 0,00  |
| OUTRAS                               |                                          |        | 17.057.898,27                        |        | 11.138.515,66                        |       | 11.138.515,66                   |       |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Karina Gomes  
Secretária de Educação

Milton Carlos de Melo  
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Contador CRC 1SP274111/O-2



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 31

## CADERNO - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE



### Município de Presidente Prudente

#### Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 2º Bimestre / 2026

01/01/2026 a 30/04/2026

| RECEITAS DE IMPOSTOS     |                     |                           | APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL |                                     |                             |
|--------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|
|                          | Previsão Atualizada | Arrecadação até o Período |                                 | (Prev. Atualizada) Para o Exercício | (Arrecadação) Até o Período |
| Próprios                 | 319.148.100,00      | 126.716.082,10            |                                 |                                     |                             |
| Transferências da União  | 152.413.000,00      | 51.242.442,25             | TOTAL (15%)                     | 113.715.165,00                      | 46.685.398,72               |
| Transferências do Estado | 286.540.000,00      | 133.277.467,12            |                                 |                                     |                             |
| Total                    | 758.101.100,00      | 311.235.991,47            |                                 |                                     |                             |

| APURAÇÃO DA APLICAÇÃO          |                                       |        |                                   |        |                                   |        |                              |        |
|--------------------------------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|------------------------------|--------|
|                                | Dotação Atualizada (para o Exercício) |        | Despesa Empenhada (até o Período) |        | Despesa Liquidada (até o Período) |        | Despesa Paga (até o Período) |        |
|                                | Valor                                 | %      | Valor                             | %      | Valor                             | %      | Valor                        | %      |
| DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS   | 207.403.452,27                        | 27,36% | 114.304.104,01                    | 36,73% | 62.581.468,84                     | 20,11% | 62.467.759,23                | 20,07% |
| (-)Despesas com Aposentadorias | 0,00                                  |        | 0,00                              | 0,00%  | 0,00                              | 0,00%  | 0,00                         | 0,00%  |
| (-)Despesas com Pensões        | 0,00                                  |        | 0,00                              | 0,00%  | 0,00                              | 0,00%  | 0,00                         | 0,00%  |
| DEDUÇÕES                       |                                       |        | 0,00                              | 0,00%  | 0,00                              | 0,00%  | 0,00                         | 0,00%  |
| DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE     | 207.403.452,27                        | 27,36% | 114.304.104,01                    | 36,73% | 62.581.468,84                     | 20,11% | 62.467.759,23                | 20,07% |

Adriana Gomes Vitório Santos  
Secretária de Saúde

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Contador CRC 1SP274111/O-2

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Página 1 de 1



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 32

## CADERNO - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO



### Município de Presidente Prudente

#### Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período: 2º Bimestre / 2026

01/01/2026 a 30/04/2026

| RECEITAS DE IMPOSTOS                        |                                       |                           | APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL   |                                     |                                   |                              |               |        |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------|--------|
|                                             | Previsão Atualizada                   | Arrecadação até o Período |                                   | (Prev. Atualizada) Para o Exercício | (Arrecadação) Até o Período       |                              |               |        |
| Próprios                                    | 319.148.100,00                        | 126.716.082,10            | TOTAL (25%)                       | 193.400.275,00                      | 77.808.997,87                     |                              |               |        |
| Transferências da União                     | 167.913.000,00                        | 51.242.442,25             |                                   |                                     |                                   |                              |               |        |
| Transferências do Estado                    | 286.540.000,00                        | 133.277.467,12            |                                   |                                     |                                   |                              |               |        |
| Total                                       | 773.601.100,00                        | 311.235.991,47            |                                   |                                     |                                   |                              |               |        |
| Retenção FUNDEB                             | 87.790.600,00                         | 36.903.981,66             |                                   |                                     |                                   |                              |               |        |
| Receitas Líquidas                           | 685.810.500,00                        | 274.332.009,81            |                                   |                                     |                                   |                              |               |        |
|                                             |                                       |                           |                                   |                                     |                                   |                              |               |        |
| DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO               |                                       |                           |                                   |                                     |                                   |                              |               |        |
|                                             | Dotação Atualizada (para o Exercício) |                           | Despesa Empenhada (até o Período) |                                     | Despesa Liquidada (até o Período) | Despesa Paga (até o Período) |               |        |
|                                             | Valor                                 | %                         | Valor                             | %                                   | Valor                             | %                            |               |        |
| DESPESAS TOTAIS                             |                                       |                           |                                   |                                     |                                   |                              |               |        |
| TOTAL                                       | 203.137.121,87                        | 26,26%                    | 113.602.642,76                    | 36,50%                              | 67.248.164,51                     | 21,61%                       | 64.580.272,54 | 20,75% |
| EDUCAÇAO INFANTIL                           | 60.331.251,82                         | 7,80%                     | 38.327.646,62                     | 12,31%                              | 11.507.380,01                     | 3,70%                        | 9.715.866,67  | 3,12%  |
| ENSINO FUNDAMENTAL                          | 55.015.270,05                         | 7,11%                     | 38.371.014,48                     | 12,33%                              | 18.836.802,84                     | 6,05%                        | 17.960.424,21 | 5,77%  |
| RETENCOES FUNDEB                            | 87.790.600,00                         | 11,35%                    | 36.903.981,66                     | 11,86%                              | 36.903.981,66                     | 11,86%                       | 36.903.981,66 | 11,86% |
| DEDUÇÕES (Ganhos de Aplicações Financeiras) |                                       |                           |                                   |                                     |                                   |                              |               |        |
| TOTAL                                       |                                       |                           | 1.229,83                          | 0,00%                               | 1.229,83                          | 0,00%                        | 1.229,83      | 0,00%  |
| EDUCAÇAO INFANTIL                           |                                       |                           | 0,00                              | 0,00%                               | 0,00                              | 0,00%                        | 0,00          | 0,00%  |
| ENSINO FUNDAMENTAL                          |                                       |                           | 1.229,83                          | 0,00%                               | 1.229,83                          | 0,00%                        | 1.229,83      | 0,00%  |
| DESPESAS LÍQUIDAS                           |                                       |                           |                                   |                                     |                                   |                              |               |        |
| TOTAL                                       |                                       |                           | 113.601.412,93                    | 36,50%                              | 67.246.934,68                     | 21,61%                       | 64.579.042,71 | 20,75% |
| EDUCAÇAO INFANTIL                           |                                       |                           | 38.327.646,62                     | 12,31%                              | 11.507.380,01                     | 3,70%                        | 9.715.866,67  | 3,12%  |
| ENSINO FUNDAMENTAL                          |                                       |                           | 38.369.784,65                     | 12,33%                              | 18.835.573,01                     | 6,05%                        | 17.959.194,38 | 5,77%  |
| RETENCOES FUNDEB                            |                                       |                           | 36.903.981,66                     | 11,86%                              | 36.903.981,66                     | 11,86%                       | 36.903.981,66 | 11,86% |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Xarina Gomes  
Secretária de Educação

Micheli Carlos de Melo  
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Contador CRC 1SP274111/O-2



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 33

## CADERNO - RECEITA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA - ABRIL/2026



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária  
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 30/04/2026  
Mês de : abril

| Código           | Ficha | Descrição                                                                                                                  | Receita Prevista | Arrecadado no mês | Anulado no mês | Total Arrec. no mês | Arrecadado até o mês | Diferença pl (+ / -) |
|------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 1.1.1.2.50.01.00 | 1     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal                                                       | 79.523.000,00    | 5.278.795,50      | 2.553,68       | 5.276.241,82        | 43.850.483,55        | -35.672.516,45       |
| 1.1.1.2.50.02.00 | 2     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros                                                  | 353.000,00       | 38.503,07         | 0,00           | 38.503,07           | 80.836,24            | -272.163,76          |
| 1.1.1.2.50.03.00 | 3     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa                                                    | 13.700.000,00    | 665.283,90        | 0,00           | 665.283,90          | 3.538.921,66         | -10.161.078,34       |
| 1.1.1.2.50.04.00 | 4     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros                                   | 937.400,00       | 173.569,08        | 0,00           | 173.569,08          | 999.584,39           | 62.184,39            |
| 1.1.1.2.53.01.00 | 5     | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal                     | 31.775.000,00    | 2.471.848,63      | 90.614,77      | 2.381.233,86        | 9.904.364,05         | -21.870.635,95       |
| 1.1.1.2.53.02.00 | 6     | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros                | 1.000,00         | 81,24             | 0,00           | 81,24               | 81,24                | -918,76              |
| 1.1.1.2.53.03.00 | 7     | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa                  | 366.500,00       | 62.139,68         | 0,00           | 62.139,68           | 71.486,36            | -295.013,64          |
| 1.1.1.2.53.04.00 | 8     | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros | 23.200,00        | 16.490,33         | 0,00           | 16.490,33           | 16.589,19            | -6.610,81            |
| 1.1.1.3.03.11.00 | 9     | Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal                                                             | 44.980.000,00    | 3.548.401,51      | 0,00           | 3.548.401,51        | 11.705.135,67        | -33.274.864,33       |
| 1.1.1.3.03.41.00 | 10    | Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal                                                   | 4.000.000,00     | 340.707,58        | 974,87         | 339.732,71          | 1.681.897,02         | -2.318.102,98        |
| 1.1.1.4.51.11.00 | 11    | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal                                                            | 135.000.000,00   | 13.371.158,71     | 24.202,17      | 13.346.956,54       | 51.199.767,61        | -83.800.232,39       |
| 1.1.1.4.51.12.00 | 12    | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros                                                       | 1.617.000,00     | 56.437,50         | 0,00           | 56.437,50           | 267.892,21           | -1.349.107,79        |
| 1.1.1.4.51.13.00 | 13    | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa                                                         | 2.957.000,00     | 160.271,69        | 0,00           | 160.271,69          | 1.022.604,86         | -1.934.395,14        |
| 1.1.1.4.51.14.00 | 14    | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros                                        | 3.915.000,00     | 343.739,62        | 0,00           | 343.739,62          | 2.376.438,05         | -1.538.561,95        |
| 1.1.2.1.01.01.00 | 15    | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal                                                                     | 16.023.900,00    | 647.148,09        | 3.754,92       | 643.393,17          | 8.132.063,08         | -7.891.836,92        |
| 1.1.2.1.01.02.00 | 16    | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros                                                                | 648.900,00       | 36.849,15         | 0,00           | 36.849,15           | 105.196,19           | -543.703,81          |
| 1.1.2.1.01.03.00 | 17    | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa                                                                  | 1.375.000,00     | 74.051,81         | 0,00           | 74.051,81           | 619.940,91           | -755.059,09          |
| 1.1.2.1.01.04.00 | 18    | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros                                                 | 2.040.000,00     | 188.996,09        | 0,00           | 188.996,09          | 618.030,61           | -1.421.969,39        |
| 1.1.2.1.50.01.00 | 19    | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal                                                                   | 1.785.000,00     | 67.291,80         | 0,00           | 67.291,80           | 1.277.620,22         | -507.379,78          |
| 1.1.2.1.50.02.00 | 20    | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros                                                              | 37.000,00        | 3.847,68          | 0,00           | 3.847,68            | 8.856,80             | -28.143,20           |
| 1.1.2.1.50.03.00 | 21    | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa                                                                | 105.000,00       | 5.219,79          | 0,00           | 5.219,79            | 61.370,14            | -43.629,86           |
| 1.1.2.1.50.04.00 | 22    | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros                                               | 17.000,00        | 1.079,08          | 0,00           | 1.079,08            | 20.168,31            | 3.168,31             |
| 1.1.2.2.01.01.00 | 23    | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal                                                                      | 741.000,00       | 50.053,02         | 0,00           | 50.053,02           | 227.691,43           | -513.308,57          |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Página 1 de 5



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 34

## CADERNO - RECEITA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA - ABRIL/2026



### Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária  
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 30/04/2026  
Mês de : abril

| Código           | Ficha | Descrição                                                                                    | Receita Prevista | Arrecadado no mês | Anulado no mês | Total Arrec. no mês | Arrecadado até o mês | Diferença pl/ (- / -) |
|------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| 1.1.2.2.01.01.01 | 24    | Taxa de Limpeza Pública                                                                      | 59.900.000,00    | 3.795.640,28      | 0,00           | 3.795.640,28        | 32.761.349,66        | -27.138.650,34        |
| 1.1.2.2.01.02.00 | 25    | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros                                   | 750,00           | 34,83             | 0,00           | 34,83               | 117,39               | -632,61               |
| 1.1.2.2.01.02.01 | 26    | Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros                                                     | 307.000,00       | 30.960,60         | 0,00           | 30.960,60           | 66.446,75            | -240.553,25           |
| 1.1.2.2.01.03.00 | 27    | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa                                     | 375.000,00       | 7.738,40          | 0,00           | 7.738,40            | 49.375,83            | -325.624,17           |
| 1.1.2.2.01.03.01 | 28    | Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa                                                       | 6.000.000,00     | 461.276,71        | 0,00           | 461.276,71          | 2.375.888,80         | -3.624.111,20         |
| 1.1.2.2.01.04.00 | 29    | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros                    | 39.600,00        | 1.928,26          | 0,00           | 1.928,26            | 20.167,76            | -19.432,24            |
| 1.1.2.2.01.04.01 | 30    | Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros                                           | 718.500,00       | 132.713,09        | 0,00           | 132.713,09          | 722.408,49           | 3.908,49              |
| 1.1.3.1.99.03.00 | 31    | Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa                                              | 36.500,00        | 501,44            | 0,00           | 501,44              | 1.998,68             | -34.501,32            |
| 1.1.3.1.99.04.00 | 32    | Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros                             | 2.000,00         | 92,13             | 0,00           | 92,13               | 411,01               | -1.588,99             |
| 1.2.4.1.50.01.00 | 33    | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal                     | 26.990.000,00    | 2.613.681,21      | 0,00           | 2.613.681,21        | 10.245.585,00        | -16.744.415,00        |
| 1.2.4.1.50.02.00 | 34    | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros                | 5.000,00         | 451,67            | 0,00           | 451,67              | 993,74               | -4.006,26             |
| 1.2.4.1.50.03.00 | 35    | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa                  | 150.000,00       | 9.887,53          | 0,00           | 9.887,53            | 53.252,01            | -96.747,99            |
| 1.2.4.1.50.04.00 | 36    | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros | 25.000,00        | 2.204,24          | 0,00           | 2.204,24            | 17.934,29            | -7.065,71             |
| 1.3.1.1.01.11.00 | 37    | Aluguéis e Arrendamentos – Principal                                                         | 931.062,00       | 146.123,00        | 54.761,75      | 91.361,25           | 250.076,57           | -680.985,43           |
| 1.3.1.1.01.13.00 | 38    | Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa                                                      | 51.100,00        | 8.566,05          | 0,00           | 8.566,05            | 37.350,55            | -13.749,45            |
| 1.3.1.1.01.21.00 | 39    | Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação – Principal                                           | 1.000,00         | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | -1.000,00             |
| 1.3.2.1.01.11.00 | 40    | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal                                       | 4.810.000,00     | 15.943,18         | 0,00           | 15.943,18           | 230.854,36           | -4.579.145,64         |
| 1.3.2.1.01.21.00 | 41    | Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal                            | 20.000,00        | 806,93            | 0,00           | 806,93              | 1.465,84             | -18.534,16            |
| 1.3.3.9.99.01.00 | 42    | Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal                                           | 291.000,00       | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 18.381,94            | -272.618,06           |
| 1.3.9.9.99.01.00 | 43    | Outras Receitas Patrimoniais – Principal                                                     | 318.000,00       | 10.051,88         | 0,00           | 10.051,88           | 59.689,15            | -258.310,85           |
| 1.7.1.1.51.11.00 | 44    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal                 | 150.000.000,00   | 11.732.948,35     | 0,00           | 11.732.948,35       | 51.242.442,25        | -98.757.557,75        |
| 1.7.1.1.51.21.00 | 45    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal       | 15.500.000,00    | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | -15.500.000,00        |
| 1.7.1.1.52.01.00 | 46    | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal                      | 2.413.000,00     | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | -2.413.000,00         |
| 1.7.1.2.51.01.00 | 47    | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal | 197.834,16       | 6.891,19          | 0,00           | 6.891,19            | 45.212,43            | -152.621,73           |
| 1.7.1.2.52.41.00 | 48    | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal                                   | 2.711.000,00     | 211.922,67        | 0,00           | 211.922,67          | 838.485,08           | -1.872.514,92         |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Página 2 de 5



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 35

## CADERNO - RECEITA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA - ABRIL/2026



### Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária  
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 30/04/2026  
Mês de : abril

| Código           | Ficha | Descrição                                                                                                                       | Receita Prevista | Arrecadado no mês | Anulado no mês | Total Arrec. no mês | Arrecadado até o mês | Diferença pl/ (- / -) |
|------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| 1.7.1.3.50.11.00 | 49    | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal         | 22.112.951,00    | 3.913.557,61      | 0,00           | 3.913.557,61        | 9.426.155,70         | -12.686.795,30        |
| 1.7.1.3.50.21.00 | 50    | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal    | 18.952.868,00    | 1.413.259,03      | 0,00           | 1.413.259,03        | 5.653.036,12         | -13.299.831,88        |
| 1.7.1.3.50.31.00 | 51    | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal      | 3.818.631,00     | 339.535,58        | 0,00           | 339.535,58          | 1.436.891,60         | -2.381.739,40         |
| 1.7.1.3.50.41.00 | 52    | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal | 1.619.809,00     | 159.956,80        | 0,00           | 159.956,80          | 639.827,20           | -979.981,80           |
| 1.7.1.3.50.51.00 | 53    | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal            | 29.900,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | -29.900,00            |
| 1.7.1.3.50.91.00 | 54    | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal         | 1.423.000,00     | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 179.517,81           | -1.243.482,19         |
| 1.7.1.4.50.01.00 | 55    | Transferências do Salário-Educação – Principal                                                                                  | 11.938.390,43    | 909.862,44        | 0,00           | 909.862,44          | 4.201.744,84         | -7.736.645,59         |
| 1.7.1.4.52.01.00 | 56    | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal                                        | 5.194.900,00     | 1.015.413,00      | 507.706,50     | 507.706,50          | 1.523.119,50         | -3.671.780,50         |
| 1.7.1.4.53.01.00 | 57    | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal                            | 68.839,34        | 29.522,61         | 0,00           | 29.522,61           | 29.522,61            | -39.316,73            |
| 1.7.1.4.99.01.00 | 58    | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal                               | 1.049.000,00     | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | -1.049.000,00         |
| 1.7.1.5.53.01.00 | 108   | Transferências de Recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas ETI                                                     | 157.355,64       | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 157.355,62           | -0,02                 |
| 1.7.1.6.50.01.00 | 59    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal                                           | 2.835.000,00     | 164.798,97        | 0,00           | 164.798,97          | 635.195,87           | -2.199.804,13         |
| 1.7.1.9.58.01.00 | 60    | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal                                                | 66.000,00        | 40.222,29         | 0,00           | 40.222,29           | 160.889,16           | 94.889,16             |
| 1.7.1.9.99.01.00 | 61    | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal                                                      | 1.716.118,20     | 42.545,77         | 0,00           | 42.545,77           | 96.478,61            | -1.619.639,59         |
| 1.7.2.1.50.01.00 | 62    | Cota-Parte do ICMS – Principal                                                                                                  | 180.000.000,00   | 14.247.497,48     | 0,00           | 14.247.497,48       | 60.820.922,50        | -119.179.077,50       |
| 1.7.2.1.51.01.00 | 63    | Cota-Parte do IPVA – Principal                                                                                                  | 105.000.000,00   | 10.008.789,25     | 2.919,49       | 10.005.869,76       | 72.008.458,89        | -32.991.541,11        |
| 1.7.2.1.52.01.00 | 64    | Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal                                                                                      | 1.540.000,00     | 110.625,89        | 0,00           | 110.625,89          | 448.085,73           | -1.091.914,27         |
| 1.7.2.2.52.01.00 | 65    | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal                                             | 475.204,00       | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 72.980,18            | -402.223,82           |
| 1.7.2.3.50.01.00 | 66    | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal                                                          | 2.950.419,00     | 352.294,92        | 176.147,46     | 176.147,46          | 1.388.650,92         | -1.561.768,08         |
| 1.7.2.4.51.01.00 | 67    | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal                                          | 8.835.426,06     | 757.046,52        | 0,00           | 757.046,52          | 2.271.139,56         | -6.564.286,50         |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Página 3 de 5



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 36

## CADERNO - RECEITA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA - ABRIL/2026



### Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária  
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 30/04/2026  
Mês de : abril

| Código           | Ficha | Descrição                                                                                                                                              | Receita Prevista | Arrecadado no mês | Anulado no mês | Total Arrec. no mês | Arrecadado até o mês | Diferença pl/ (- / -) |
|------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| 1.7.2.4.99.01.00 | 68    | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal                                                                    | 3.040,00         | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | -3.040,00             |
| 1.7.2.9.51.01.00 | 69    | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal                                                                                  | 3.085.780,92     | 117.244,04        | 0,00           | 117.244,04          | 625.217,78           | -2.460.563,14         |
| 1.7.2.9.99.01.00 | 70    | Outras Transferências dos Estados e DF – Principal                                                                                                     | 57.000,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | -57.000,00            |
| 1.7.5.1.50.01.00 | 71    | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ | 165.916.932,00   | 11.911.682,97     | 0,00           | 11.911.682,97       | 55.602.735,76        | -110.314.196,24       |
| 1.9.1.1.01.02.00 | 72    | Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros                                                                                             | 25.000,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | -25.000,00            |
| 1.9.1.1.01.04.00 | 73    | Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros                                                                              | 25.000,00        | 713,23            | 0,00           | 713,23              | 1.248,38             | -23.751,62            |
| 1.9.1.1.01.05.00 | 74    | Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente                                               | 82.400,00        | 3.695,04          | 0,00           | 3.695,04            | 14.707,06            | -67.692,94            |
| 1.9.1.1.01.07.00 | 75    | Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente                                | 70.000,00        | 2.123,69          | 0,00           | 2.123,69            | 7.008,21             | -62.991,79            |
| 1.9.1.1.06.11.00 | 76    | Multas Administrativas por Danos Ambientais – Principal                                                                                                | 1.000,00         | 804,86            | 0,00           | 804,86              | 2.199,78             | 1.199,78              |
| 1.9.1.1.06.12.00 | 77    | Multas Administrativas por Danos Ambientais – Multas e Juros                                                                                           | 1.000,00         | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 8,26                 | -991,74               |
| 1.9.1.1.06.13.00 | 78    | Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa                                                                                             | 1.000,00         | 280,32            | 0,00           | 280,32              | 1.296,62             | 296,62                |
| 1.9.1.1.06.14.00 | 79    | Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa – Multas e Juros                                                                            | 1.000,00         | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 11,02                | -988,98               |
| 1.9.1.1.14.01.00 | 80    | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal                                                                                    | 11.555.000,00    | 950.596,16        | 10.923,01      | 939.673,15          | 4.094.357,66         | -7.460.642,34         |
| 1.9.1.1.14.03.00 | 104   | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Dívida Ativa                                                                                 |                  | 24.397,73         | 0,00           | 24.397,73           | 107.160,86           | 107.160,86            |
| 1.9.1.1.14.04.00 | 105   | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Dívida Ativa – Multas e Juros                                                                |                  | 10.955,04         | 0,00           | 10.955,04           | 45.245,45            | 45.245,45             |
| 1.9.2.1.99.01.00 | 81    | Outras Indenizações – Principal                                                                                                                        | 40.000,00        | 3.199,70          | 0,00           | 3.199,70            | 9.793,96             | -30.206,04            |
| 1.9.2.2.51.01.00 | 107   | Restituições de Recursos do FUNDEB – Principal                                                                                                         |                  | 615,86            | 0,00           | 615,86              | 4.220,99             | 4.220,99              |
| 1.9.2.2.99.01.00 | 82    | Outras Restituições – Principal                                                                                                                        | 1.985.562,21     | 101.434,52        | 990,05         | 100.444,47          | 314.398,23           | -1.671.163,98         |
| 1.9.2.2.99.03.00 | 83    | Outras Restituições – Dívida Ativa                                                                                                                     | 100.000,00       | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | -100.000,00           |
| 1.9.9.9.99.21.00 | 84    | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal                                                                      | 15.881.520,00    | 529.530,26        | 256.366,15     | 273.164,11          | 6.744.472,00         | -9.137.048,00         |
| 1.9.9.9.99.22.00 | 85    | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros                                                                 | 38.199,52        | 1.031,52          | 0,00           | 1.031,52            | 28.005,15            | -10.194,37            |
| 1.9.9.9.99.23.00 | 86    | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa                                                                   | 20.350,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 974,28               | -19.375,72            |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Página 4 de 5



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 37

## CADERNO - RECEITA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA - ABRIL/2026



### Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária  
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 30/04/2026  
Mês de : abril

| Código           | Ficha | Descrição                                                                                                                                              | Receita Prevista | Arrecadado no mês | Anulado no mês | Total Arrec. no mês | Arrecadado até o mês | Diferença p/ (+ / -) |
|------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 1.9.9.99.24.00   | 87    | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros                                                    | 34.500,00        | 2.204,70          | 0,00           | 2.204,70            | 8.985,43             | -25.514,57           |
| 2.1.1.2.01.01.00 | 88    | Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno                                                                                                     | 6.328.983,42     | 5.000.000,00      | 0,00           | 5.000.000,00        | 5.000.000,00         | -1.328.983,42        |
| 2.1.1.2.54.01.00 | 89    | Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal                                                      | 3.900,00         | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | -3.900,00            |
| 2.1.1.9.99.01.00 | 90    | Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal                                                                                              | 723.637,12       | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 706.748,51           | -16.888,61           |
| 2.2.2.1.01.01.00 | 91    | Alienação de Bens Imóveis – Principal                                                                                                                  | 4.009.000,00     | 435.700,74        | 0,00           | 435.700,74          | 7.539.737,68         | 3.530.737,68         |
| 2.4.1.2.50.21.00 | 92    | Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância – | 2.572.985,63     | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | -2.572.985,63        |
| 2.4.1.2.50.91.00 | 93    | Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal                                                                                   | 166.669,88       | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 17.828,14            | -148.841,74          |
| 2.4.1.4.53.01.00 | 94    | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal                                                               | 184.145,40       | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | -184.145,40          |
| 2.4.1.4.99.01.00 | 95    | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal                                                                            | 5.957.921,75     | 1.043.373,87      | 0,00           | 1.043.373,87        | 1.043.373,87         | -4.914.547,88        |
| 2.4.1.9.51.01.00 | 96    | Transferência Especial da União – Principal                                                                                                            | 219.332,25       | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | -219.332,25          |
| 2.4.2.2.99.01.00 | 97    | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal                                                                    | 23.841.154,99    | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 4.000.000,00         | -19.841.154,99       |
| 2.4.2.9.51.01.00 | 106   | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal                                                                              | 100.000,00       | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | -100.000,00          |
| 2.4.2.9.99.01.00 | 98    | Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal                                                                                              | 1.601.000,00     | 240.000,00        | 0,00           | 240.000,00          | 240.000,00           | -1.361.000,00        |
| 9.5.1.0.00.00.01 | 99    | Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - FPM                                                                                                         | -30.000.000,00   | -2.346.589,60     | 0,00           | -2.346.589,60       | -10.248.488,18       | 19.751.511,82        |
| 9.5.1.0.00.00.02 | 100   | Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR                                                                                                         | -482.600,00      | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                 | 482.600,00           |
| 9.5.1.0.00.00.04 | 101   | Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS                                                                                                        | -36.000.000,00   | -2.849.499,48     | 0,00           | -2.849.499,48       | -12.164.184,41       | 23.835.815,59        |
| 9.5.1.0.00.00.05 | 102   | Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA                                                                                                        | -21.000.000,00   | -2.001.757,88     | 583,90         | -2.001.173,98       | -14.401.691,91       | 6.598.308,09         |
| 9.5.1.0.00.00.06 | 103   | Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação                                                                                                       | -308.000,00      | -22.125,19        | 0,00           | -22.125,19          | -89.617,16           | 218.382,84           |
| Totais           |       |                                                                                                                                                        | 1.140.340.472,92 | 93.456.868,45     | -1.131.330,92  | 92.325.537,53       | 447.232.633,21       | -693.107.839,71      |

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia  
Secretário Municipal de Finanças

Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Contador CRC 1SP274111/O-2

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Página 5 de 5



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



## CADERNO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Município de Presidente Prudente  
Relatório de Gestão Fiscal - Poder ExecutivoData/Hora Impressão  
15/05/2026 14:08:52Período: 1º Quadrimestre / 2026  
01/01/2026 a 30/04/2026

LRF, art. 48

| QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:                                         |                  |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|
|                                                                                   | RS               | %       |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 1.141.598.844,27 | 100,00% |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 1.133.612.340,17 | 100,00% |
| <b>Despesas Totais com Pessoal</b>                                                |                  |         |
| Montante                                                                          | 494.026.034,36   | 43,58%  |
| Limite Máximo (art. 20 LRF)                                                       | 612.150.663,69   | 54,00%  |
| Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)                                    | 581.543.130,51   | 51,30%  |
| Excesso a Regularizar                                                             | 0,00             | 0,00%   |
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b>                                                 |                  |         |
| Saldo Devedor                                                                     | -97.382.278,00   | -8,53%  |
| Limite Legal (art. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)                                     | 1.369.918.613,12 | 120,00% |
| Excesso a Regularizar                                                             | 0,00             | 0,00%   |
| <b>Concessões de Garantias</b>                                                    |                  |         |
| Montante                                                                          | 0,00             | 0,0000% |
| Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)                                             | 251.151.745,74   | 22,00%  |
| Excesso a Regularizar                                                             | 0,00             | 0,00%   |
| <b>Operações de crédito (Exceto ARO)</b>                                          |                  |         |
| Realizados no Período                                                             | 5.706.748,51     | 0,50%   |
| Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)                                      | 182.655.815,08   | 16,00%  |
| Excesso a Regularizar                                                             | 0,00             | 0,00%   |
| <b>Antecipação de Receitas Orçamentárias</b>                                      |                  |         |
| Saldo Devedor                                                                     | 0,00             | 0,00%   |
| Limite Legal (art. 10º Res. 43 Senado)                                            | 79.911.919,10    | 7,00%   |
| Excesso a Regularizar                                                             | 0,00             | 0,00%   |

Milton Carlos de Mello  
Prefeito MunicipalAlessandra Michelle Chagas Garcia  
Contador CRC 1SP274111/O-2Luana Lopes Coev  
Controladora Interna



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 39

## CADERNO - RGF - APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL



Período: 2º Bimestre / 2026  
01/05/2025 a 30/04/2026

### Município de Presidente Prudente

#### DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão  
15/05/2026 14:11:34

| DESPESAS COM PESSOAL                                                                            | 05/2025              | 06/2025              | 07/2025              | 08/2025              | 09/2025              | 10/2025              | 11/2025              | 12/2025              | 01/2026              | 02/2026              | 03/2026              | 04/2026              | Total                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo                                                   | 24.936.375,42        | 37.079.679,41        | 24.900.018,40        | 24.881.089,51        | 25.094.536,58        | 25.063.042,43        | 25.236.071,32        | 37.909.637,55        | 28.528.290,34        | 25.544.566,34        | 26.688.979,70        | 27.104.072,12        | 332.966.359,12        |
| Contratação Temporária                                                                          | 2.171.077,18         | 3.294.116,75         | 2.352.056,27         | 2.202.214,58         | 2.402.951,85         | 2.302.823,82         | 2.297.145,95         | 4.097.146,34         | 211.659,15           | 1.377.961,85         | 2.054.129,92         | 2.216.076,93         | 26.979.360,59         |
| Remuneração de Agentes Políticos                                                                | 297.828,28           | 296.334,02           | 297.828,28           | 297.828,28           | 290.757,43           | 297.828,28           | 297.828,28           | 297.828,28           | 283.810,78           | 283.893,58           | 284.564,24           | 283.150,07           | 3.509.479,80          |
| Encargos Sociais                                                                                | 5.620.294,33         | 5.670.065,52         | 5.644.641,95         | 5.660.077,22         | 5.668.196,16         | 5.687.622,55         | 5.676.644,93         | 10.542.645,17        | 4.873.625,86         | 5.247.184,61         | 5.564.522,27         | 5.594.818,35         | 71.450.338,92         |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários                                      | 11.171.214,47        | 17.163.273,32        | 11.269.587,97        | 11.331.814,20        | 11.446.380,52        | 11.516.924,12        | 11.613.464,34        | 17.006.907,63        | 11.779.091,33        | 11.846.131,12        | 12.323.141,10        | 12.393.514,40        | 150.861.444,52        |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                             | 227.748,64           | 227.748,63           | 227.748,63           | 227.748,65           | 227.748,64           | 227.748,63           | 227.748,64           | 227.748,64           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 1.821.989,10          |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis)                                                        | 857.620,54           | 840.951,37           | 806.622,65           | 825.875,33           | 763.401,10           | 774.193,26           | 798.170,07           | 644.533,93           | 943.864,90           | 868.189,78           | 818.612,18           | 784.251,93           | 9.726.287,04          |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                               | 211.449,22           | 141.804,41           | 244.561,77           | 275.176,39           | 121.364,14           | 78.460,89            | 133.502,97           | 93.280,49            | 48.257,84            | 28.380,14            | 80.630,16            | 127.561,36           | 1.584.429,78          |
| Sentenças Judiciais                                                                             | 0,00                 | 4.728,72             | 0,00                 | 0,00                 | 3.932,90             | 0,00                 | 1.131,43             | 0,00                 | 0,00                 | 11.808,98            | 4.367,96             | 431.119,50           | 457.089,49            |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas                                                        | 0,00                 | 0,00                 | 1.264,32             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 617,52               | 1.881,84              |
| Compensações a Regimes de Previdência                                                           | 471,45               | 2.538,18             | 2.538,18             | 2.538,18             | 2.538,18             | 2.538,18             | 2.538,18             | 5.258,06             | 2.356,48             | 2.538,18             | 3.508,79             | 3.508,79             | 32.870,83             |
| <b>SUBTOTAL (I)</b>                                                                             | <b>45.038.582,25</b> | <b>64.265.743,07</b> | <b>45.291.371,16</b> | <b>45.248.865,04</b> | <b>45.566.310,22</b> | <b>45.495.684,90</b> | <b>45.828.748,83</b> | <b>70.369.488,81</b> | <b>46.670.956,68</b> | <b>45.210.654,58</b> | <b>47.822.456,32</b> | <b>48.938.690,97</b> | <b>595.747.552,83</b> |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS                                                                         | 05/2025              | 06/2025              | 07/2025              | 08/2025              | 09/2025              | 10/2025              | 11/2025              | 12/2025              | 01/2026              | 02/2026              | 03/2026              | 04/2026              | Total                 |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores                                            | 211.449,22           | 146.533,13           | 244.561,77           | 275.176,39           | 125.297,04           | 78.460,89            | 134.634,40           | 93.280,49            | 48.257,84            | 40.189,12            | 84.998,12            | 558.680,86           | 2.041.519,27          |
| Despesa c/ Inativos e pensionistas custeadas c/ recursos vinculados                             | 10.265.875,70        | 14.917.902,98        | 8.493.591,96         | 3.938.075,23         | 3.961.864,65         | 10.613.652,08        | 10.710.192,30        | 13.250.223,23        | 3.825.478,55         | 4.067.350,19         | 3.984.025,22         | 3.739.003,92         | 91.767.236,01         |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 810.000,00           | 591.000,00           | 579.000,00           | 583.196,92           | 1.181.160,96         | 1.570,13             | 223.018,42           | 1.060.950,28         | 705.123,01           | 716.849,06           | 738.410,51           | 722.483,90           | 7.912.763,19          |
| <b>SUBTOTAL (II)</b>                                                                            | <b>10.276.325,92</b> | <b>15.635.336,11</b> | <b>9.316.653,63</b>  | <b>4.896.462,61</b>  | <b>5.144.212,65</b>  | <b>12.185.232,21</b> | <b>11.044.844,92</b> | <b>14.311.453,00</b> | <b>4.538.380,85</b>  | <b>4.804.349,27</b>  | <b>4.726.443,65</b>  | <b>5.020.168,68</b>  | <b>101.721.518,47</b> |



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 40

## CADERNO - RGF - APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL



Período: 2º Bimestre / 2026  
01/05/2025 a 30/04/2026

### Município de Presidente Prudente

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO  
*Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses*

Data/Hora Impressão  
15/05/2026 14:11:34

|                        |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                |
|------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| TOTAL LÍQUIDO (I - II) | 33.751.257,33 | 48.610.306,96 | 35.974.217,43 | 40.452.416,50 | 40.297.987,57 | 34.802.001,80 | 34.760.903,71 | 55.965.034,81 | 42.092.097,28 | 40.386.266,21 | 43.015.022,47 | 43.918.522,29 | 494.026.034,36 |
|------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev  
Controladora Interna

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 41

## CADERNO - RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA



### Município de Presidente Prudente

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Exceto Previdência

Data/Hora Impressão

15/05/2026 14:06:00

Período: 1º Quadrimestre / 2026

01/01/2026 a 30/04/2026

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

| Especificação                                               | Saldo Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2026 |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|------------------|------------------|
|                                                             |                          | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre  | 3º Quadrimestre  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                          | <b>103.606.302,85</b>    | <b>103.398.567,57</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      |
| Dívida Mobiliária                                           | 0,00                     | 0,00                       | 0,00             | 0,00             |
| Dívida Contratual                                           | 69.130.462,97            | 71.563.758,50              | 0,00             | 0,00             |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e | 34.475.839,88            | 31.834.809,07              | 0,00             | 0,00             |
| Outras Dívidas                                              | 0,00                     | 0,00                       | 0,00             | 0,00             |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                        | <b>125.123.543,01</b>    | <b>200.780.845,57</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      |
| Ativo Disponível                                            | 139.928.029,62           | 214.019.052,44             | 0,00             | 0,00             |
| Haveres Financeiros                                         | 4.655.185,31             | 5.755.538,28               | 0,00             | 0,00             |
| (-) Restos a Pagar Processados                              | -612.293,47              | -30.298,00                 | 0,00             | 0,00             |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados             | -18.847.378,45           | -18.963.447,15             | 0,00             | 0,00             |
| <b>Detalhamento da Dívida Contratual</b>                    | <b>69.130.462,97</b>     | <b>71.563.758,50</b>       | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      |
| Parcelamentos de Dívidas                                    | 0,00                     | 0,00                       | 0,00             | 0,00             |
| De Tributos                                                 | 0,00                     | 0,00                       | 0,00             | 0,00             |
| De Contribuições Sociais                                    | 0,00                     | 0,00                       | 0,00             | 0,00             |
| Previdenciárias                                             | 0,00                     | 0,00                       | 0,00             | 0,00             |
| Demais Contribuições Sociais                                | 0,00                     | 0,00                       | 0,00             | 0,00             |
| Do FGTS                                                     | 0,00                     | 0,00                       | 0,00             | 0,00             |
| Demais Dívidas Contratuais                                  | 69.130.462,97            | 71.563.758,50              | 0,00             | 0,00             |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                 | <b>104.483.306,88</b>    | <b>77.333.428,42</b>       | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      |
| Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000               | 101.786.409,29           | 76.670.480,17              | 0,00             | 0,00             |
| Insuficiência Financeira                                    | 0,00                     | 0,00                       | 0,00             | 0,00             |
| Depósitos                                                   | 35.099,36                | 59.500,12                  | 0,00             | 0,00             |
| Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores     | 2.661.798,23             | 603.448,13                 | 0,00             | 0,00             |
| Antecipação de Receita Orçamentária - ARO                   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00             | 0,00             |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>          | <b>-21.517.240,16</b>    | <b>-97.382.278,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                       | <b>1.124.594.114,29</b>  | <b>1.141.598.844,27</b>    | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      |
| % da DC sobre a RCL                                         | 9,2128%                  | 9,0573%                    | 0,0000%          | 0,0000%          |
| % da DCL sobre a RCL                                        | -1,9133%                 | -8,5303%                   | 0,0000%          | 0,0000%          |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO</b>              | <b>120,0000%</b>         | <b>120,0000%</b>           | <b>120,0000%</b> | <b>120,0000%</b> |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev  
Controladora Interna



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 42

## CADERNO - RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RPPS



### Município de Presidente Prudente

*Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Regime de Previdência*

Período: 1º Quadrimestre / 2026

01/01/2026 a 30/04/2026

LRP, art. 55, inciso I, alínea "b"

| Especificação                                         | Saldo Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2026 |                 |                 |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
|                                                       |                          | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)</b>          | <b>906.036.565,14</b>    | <b>906.467.684,64</b>      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     |
| Passivo Atuarial                                      | 906.010.301,65           | 906.010.301,65             | 0,00            | 0,00            |
| Outras Dívidas                                        | 26.263,49                | 457.382,99                 | 0,00            | 0,00            |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                  | <b>843.876.538,91</b>    | <b>913.882.529,59</b>      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     |
| Ativo Disponível                                      | 90.386,53                | 78.492,64                  | 0,00            | 0,00            |
| Haveres Financeiros                                   | 843.845.743,47           | 914.266.232,55             | 0,00            | 0,00            |
| (-) Restos a Pagar Processados                        | -28.670,47               | -50,00                     | 0,00            | 0,00            |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados       | -30.920,62               | -462.145,60                | 0,00            | 0,00            |
| <b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>               | <b>411.522,17</b>        | <b>432.985,19</b>          | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     |
| Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000         | 403.079,43               | 431.119,50                 | 0,00            | 0,00            |
| Insuficiência Financeira                              | 0,00                     | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Depósitos                                             | 1.742,17                 | 1.742,17                   | 0,00            | 0,00            |
| Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anterior | 6.700,57                 | 123,52                     | 0,00            | 0,00            |
| Antecipação de Receita Orçamentária - ARO             | 0,00                     | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>    | <b>62.160.026,23</b>     | <b>-7.414.844,95</b>       | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     |

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev  
Controladora Interna

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

15/05/2026 14:06:55



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 43

## CADERNO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Período: 2º Bimestre / 2026  
01/01/2026 a 30/04/2026

### Município de Presidente Prudente

#### Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

#### Balanço Orçamentário

Data/Hora Impressão

15/05/2026 13:37:10

|                                                  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada      | Previstas até Bimestre | Realizadas até Bimestre | Saldo a Realizar |                |                  |                  |               |
|--------------------------------------------------|------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|---------------|
| RECEITAS                                         |                  |                          |                        |                         |                  |                |                  |                  |               |
| RECEITAS CORRENTES                               | 1.230.450.769,49 | 1.236.081.242,48         | 350.156.688,43         | 489.373.637,06          | 746.707.605,42   |                |                  |                  |               |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA      | 409.300.250,00   | 409.300.250,00           | 114.604.070,00         | 177.251.357,68          | 232.048.892,32   |                |                  |                  |               |
| CONTRIBUIÇÕES                                    | 71.011.200,00    | 71.011.200,00            | 19.883.136,00          | 25.277.201,13           | 45.733.998,87    |                |                  |                  |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                              | 11.675.662,00    | 11.675.662,00            | 3.269.185,36           | 2.763.756,70            | 8.911.905,30     |                |                  |                  |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                         | 704.037.925,76   | 709.668.398,75           | 202.761.092,19         | 269.504.065,72          | 440.164.333,03   |                |                  |                  |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                        | 34.425.731,73    | 34.425.731,73            | 9.639.204,88           | 14.577.255,83           | 19.848.475,90    |                |                  |                  |               |
| RECEITAS DE CAPITAL                              | 14.618.368,51    | 45.837.440,44            | 35.312.215,17          | 18.547.688,20           | 27.289.752,24    |                |                  |                  |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                             | 1.737.537,12     | 7.056.520,54             | 5.805.493,82           | 5.706.748,51            | 1.349.772,03     |                |                  |                  |               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                | 9.000,00         | 4.009.000,00             | 4.002.520,00           | 7.539.737,68            | -3.530.737,68    |                |                  |                  |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                        | 12.871.831,39    | 34.771.919,90            | 25.504.201,35          | 5.301.202,01            | 29.470.717,89    |                |                  |                  |               |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                          | 87.790.600,00    | 87.790.600,00            | 24.581.368,00          | 40.434.527,93           | 47.356.072,07    |                |                  |                  |               |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                     | 76.937.445,00    | 76.937.445,00            | 21.542.484,60          | 19.536.470,72           | 57.400.974,28    |                |                  |                  |               |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)                        | 1.234.215.983,00 | 1.271.065.527,92         | 382.430.020,20         | 487.023.268,05          | 784.042.259,87   |                |                  |                  |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)      | 0,00             | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                    | 0,00             |                |                  |                  |               |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)    | 1.234.215.983,00 | 1.271.065.527,92         | 382.430.020,20         | 487.023.268,05          | 784.042.259,87   |                |                  |                  |               |
| DÉFICIT (IV)                                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                    | 0,00             |                |                  |                  |               |
| TOTAL (V) = (III + IV)                           | 1.234.215.983,00 | 1.271.065.527,92         | 382.430.020,20         | 487.023.268,05          | 784.042.259,87   |                |                  |                  |               |
|                                                  |                  |                          |                        |                         |                  |                |                  |                  |               |
|                                                  | Dotação Inicial  | Créditos Ad. / Anulações | Dotação Atualizada     | Empenhado               | Liquidado        | Pago           | Saldo a Empenhar | Saldo a Liquidar | Saldo a Pagar |
| DESPESAS                                         |                  |                          |                        |                         |                  |                |                  |                  |               |
| DESPESAS CORRENTES                               | 1.064.399.211,93 | 35.254.323,51            | 1.099.653.535,44       | 615.628.827,40          | 342.157.621,38   | 337.213.143,75 | 484.024.708,04   | 273.471.206,02   | 4.944.477,63  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 590.340.488,31   | -7.046.868,75            | 583.293.619,56         | 173.622.271,82          | 172.757.262,13   | 171.796.364,91 | 409.671.347,74   | 865.009,69       | 960.897,22    |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                       | 14.497.504,82    | -6.500.000,00            | 7.997.504,82           | 6.709.618,15            | 2.242.875,22     | 2.242.875,22   | 1.287.886,67     | 4.466.742,93     | 0,00          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        | 459.561.218,80   | 48.801.192,26            | 508.362.411,06         | 435.296.937,43          | 167.157.484,03   | 163.173.903,62 | 73.065.473,63    | 268.139.453,40   | 3.983.580,41  |
| DESPESAS DE CAPITAL                              | 55.585.552,35    | 65.751.010,32            | 121.336.562,67         | 70.473.936,91           | 35.490.795,01    | 35.442.060,91  | 50.862.625,76    | 34.983.141,90    | 48.734,10     |
| INVESTIMENTOS                                    | 31.400.362,63    | 49.165.787,04            | 80.566.149,67          | 31.457.479,36           | 4.460.382,10     | 4.411.648,00   | 49.108.670,31    | 26.997.097,26    | 48.734,10     |
| AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA          | 24.185.189,72    | 16.585.223,28            | 40.770.413,00          | 39.016.457,55           | 31.030.412,91    | 31.030.412,91  | 1.753.955,45     | 7.986.044,64     | 0,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          | 37.353.773,72    | -1.300.454,72            | 36.053.319,00          | 0,00                    | 0,00             | 0,00           | 0,00             | 0,00             | 0,00          |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                     | 76.877.445,00    | -5.660.332,43            | 71.217.112,57          | 19.536.801,97           | 19.536.470,72    | 19.536.470,72  | 51.680.310,60    | 331,25           | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)                       | 1.234.215.983,00 | 94.044.546,68            | 1.328.260.529,68       | 705.639.566,28          | 397.184.887,11   | 392.191.675,38 | 586.567.644,40   | 308.454.679,17   | 4.993.211,73  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)   | 0,00             | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                    | 0,00             | 0,00           | 0,00             | 0,00             | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 1.234.215.983,00 | 94.044.546,68            | 1.328.260.529,68       | 705.639.566,28          | 397.184.887,11   | 392.191.675,38 | 586.567.644,40   | 308.454.679,17   | 4.993.211,73  |
| SUPERÁVIT (IX)                                   | 0,00             | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                    | 89.838.380,94    | 0,00           | 0,00             | 0,00             | 0,00          |
| TOTAL (X) = (VIII + IX)                          | 1.234.215.983,00 | 94.044.546,68            | 1.328.260.529,68       | 705.639.566,28          | 487.023.268,05   | 392.191.675,38 | 586.567.644,40   | 308.454.679,17   | 4.993.211,73  |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



**CADERNO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**



Período: 2º Bimestre / 2026  
01/01/2026 a 30/04/2026

**Município de Presidente Prudente**  
***Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO***  
***Balanço Orçamentário***

Data/Hora Impressão

15/05/2026 13:37:10

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev  
Controladora Interna





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 45

## CADERNO - RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



Período: 2º Bimestre / 2026  
01/01/2026 a 30/04/2026

### Município de Presidente Prudente Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão  
15/05/2026 13:10:34

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

| Função - Subfunção                                       | DOTAÇÃO INICIAL       | CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE | SALDO A EMPENHAR      | DESPESAS LIQUIDADAS   | SALDO A LIQUIDAR     |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>01 - Legislativa</b>                                  | <b>15.600.000,00</b>  | <b>0,00</b>                     | <b>15.600.000,00</b>  | <b>6.357.910,69</b>                | <b>9.242.089,31</b>   | <b>4.183.074,62</b>   | <b>2.174.836,07</b>  |
| 031 - Ação Legislativa                                   | 15.600.000,00         | 0,00                            | 15.600.000,00         | 6.357.910,69                       | 9.242.089,31          | 4.183.074,62          | 2.174.836,07         |
| <b>02 - Judiciária</b>                                   | <b>21.386.952,87</b>  | <b>15.242.758,37</b>            | <b>36.629.711,24</b>  | <b>32.395.490,74</b>               | <b>4.234.220,50</b>   | <b>30.889.681,64</b>  | <b>1.505.809,10</b>  |
| 062 - Defesa do Interesse Público no Processo judiciário | 21.386.952,87         | 15.242.758,37                   | 36.629.711,24         | 32.395.490,74                      | 4.234.220,50          | 30.889.681,64         | 1.505.809,10         |
| <b>04 - Administração</b>                                | <b>91.408.863,86</b>  | <b>-5.552.813,12</b>            | <b>85.856.050,74</b>  | <b>46.066.170,20</b>               | <b>39.789.880,54</b>  | <b>29.713.432,41</b>  | <b>16.352.737,79</b> |
| 122 - Administração Geral                                | 66.250.114,58         | -4.426.220,43                   | 61.823.894,15         | 33.320.597,03                      | 28.503.297,12         | 21.144.082,60         | 12.176.514,43        |
| 123 - Administração Financeira                           | 18.409.993,16         | -418.983,07                     | 17.991.010,09         | 9.146.248,77                       | 8.844.761,32          | 5.747.691,26          | 3.398.557,51         |
| 124 - Controle Interno                                   | 468.327,00            | 36.166,62                       | 504.493,62            | 210.729,44                         | 293.764,18            | 174.562,74            | 36.166,70            |
| 126 - Tecnologia da Informatização                       | 4.247.229,12          | -514.750,94                     | 3.732.478,18          | 2.347.045,83                       | 1.385.432,35          | 1.725.842,78          | 621.203,05           |
| 131 - Comunicação Social                                 | 2.033.200,00          | -229.025,30                     | 1.804.174,70          | 1.041.549,13                       | 762.625,57            | 921.253,03            | 120.296,10           |
| <b>05 - Defesa Nacional</b>                              | <b>288.491,00</b>     | <b>-5.570,00</b>                | <b>282.921,00</b>     | <b>114.290,83</b>                  | <b>168.630,17</b>     | <b>73.506,71</b>      | <b>40.784,12</b>     |
| 153 - Defesa Terrestre                                   | 288.491,00            | -5.570,00                       | 282.921,00            | 114.290,83                         | 168.630,17            | 73.506,71             | 40.784,12            |
| <b>06 - Segurança Pública</b>                            | <b>2.987.284,56</b>   | <b>-629.455,05</b>              | <b>2.357.829,51</b>   | <b>2.059.597,89</b>                | <b>298.231,62</b>     | <b>569.235,59</b>     | <b>1.490.362,30</b>  |
| 181 - Policiamento                                       | 148.713,28            | 0,00                            | 148.713,28            | 0,00                               | 148.713,28            | 0,00                  | 0,00                 |
| 182 - Defesa Civil                                       | 2.838.571,28          | -629.455,05                     | 2.209.116,23          | 2.059.597,89                       | 149.518,34            | 569.235,59            | 1.490.362,30         |
| <b>08 - Assistência Social</b>                           | <b>50.244.881,09</b>  | <b>3.948.780,65</b>             | <b>54.193.661,74</b>  | <b>30.496.057,88</b>               | <b>23.697.603,86</b>  | <b>13.311.358,90</b>  | <b>17.184.698,98</b> |
| 122 - Administração Geral                                | 9.934.613,84          | 45.000,00                       | 9.979.613,84          | 4.906.452,14                       | 5.073.161,70          | 2.380.097,82          | 2.526.354,32         |
| 241 - Assistência à Pessoa Idosa                         | 2.657.600,00          | 1.175.000,00                    | 3.832.600,00          | 3.170.226,13                       | 662.373,87            | 946.744,97            | 2.223.481,16         |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente             | 5.834.104,00          | 680.000,00                      | 6.514.104,00          | 4.327.345,68                       | 2.186.758,32          | 1.344.706,39          | 2.982.639,29         |
| 244 - Assistência Comunitária                            | 1.930.596,00          | -852.445,67                     | 1.078.150,33          | 667.492,03                         | 410.658,30            | 276.924,66            | 390.567,37           |
| 245 - Serviços Socioassistenciais                        | 29.887.967,25         | 2.901.226,32                    | 32.789.193,57         | 17.424.541,90                      | 15.364.651,67         | 8.362.885,06          | 9.061.656,84         |
| <b>09 - Previdência Social</b>                           | <b>207.663.326,00</b> | <b>0,00</b>                     | <b>207.663.326,00</b> | <b>51.242.150,36</b>               | <b>156.421.175,64</b> | <b>50.751.939,34</b>  | <b>490.211,02</b>    |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário                  | 207.663.326,00        | 0,00                            | 207.663.326,00        | 51.242.150,36                      | 156.421.175,64        | 50.751.939,34         | 490.211,02           |
| <b>10 - Saúde</b>                                        | <b>261.965.670,15</b> | <b>21.474.181,46</b>            | <b>283.439.851,61</b> | <b>165.411.066,11</b>              | <b>118.028.785,50</b> | <b>84.935.935,60</b>  | <b>80.475.130,51</b> |
| 301 - Atenção Básica                                     | 153.636.962,15        | 1.227.488,45                    | 154.864.450,60        | 80.673.084,70                      | 74.191.365,90         | 47.467.485,98         | 33.205.598,72        |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial              | 88.019.829,00         | 20.929.803,52                   | 108.949.632,52        | 78.185.326,14                      | 30.764.306,38         | 32.297.269,75         | 45.888.056,39        |
| 304 - Vigilância Sanitária                               | 5.746.443,00          | 199.000,00                      | 5.945.443,00          | 1.710.142,08                       | 4.235.300,92          | 1.141.744,27          | 568.397,81           |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                          | 14.532.436,00         | -1.062.110,51                   | 13.470.325,49         | 4.795.889,39                       | 8.674.436,10          | 4.026.435,60          | 769.453,79           |
| 306 - Alimentação e Nutrição                             | 30.000,00             | 180.000,00                      | 210.000,00            | 46.623,80                          | 163.376,20            | 3.000,00              | 43.623,80            |
| <b>12 - Educação</b>                                     | <b>314.022.462,91</b> | <b>25.835.823,25</b>            | <b>339.858.286,16</b> | <b>183.355.406,17</b>              | <b>156.502.879,99</b> | <b>103.798.153,84</b> | <b>79.557.252,33</b> |
| 306 - Alimentação e Nutrição                             | 14.541.147,00         | -2.562.957,79                   | 11.978.189,21         | 8.976.525,36                       | 3.001.663,85          | 3.065.936,69          | 5.910.588,67         |
| 361 - Ensino Fundamental                                 | 164.740.353,96        | 18.505.251,05                   | 183.245.605,01        | 96.191.407,49                      | 87.054.197,52         | 59.295.650,65         | 36.895.756,84        |
| 362 - Ensino Médio                                       | 15.000,00             | 0,00                            | 15.000,00             | 0,00                               | 15.000,00             | 0,00                  | 0,00                 |
| 365 - Educação Infantil                                  | 134.369.984,95        | 10.183.221,58                   | 144.553.206,53        | 78.122.303,77                      | 66.430.902,76         | 41.371.396,95         | 36.750.906,82        |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos                       | 228.900,00            | 228.900,00                      | 457.800,00            | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| 367 - Educação Especial                                  | 126.000,00            | 64.000,00                       | 190.000,00            | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| 368 - Educação Básica                                    | 1.077,00              | 208,41                          | 1.285,41              | 169,55                             | 1.115,86              | 169,55                | 0,00                 |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-9/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial: 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026.05.18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 46

## CADERNO - RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



Período: 2º Bimestre / 2026  
01/01/2026 a 30/04/2026

### Município de Presidente Prudente Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão  
15/05/2026 13:10:34

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

| Função - Subfunção                                     | DOTAÇÃO INICIAL      | CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE | SALDO A EMPENHAR     | DESPESAS LIQUIDADAS  | SALDO A LIQUIDAR     |
|--------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>13 - Cultura</b>                                    | <b>13.792.684,66</b> | <b>736.633,78</b>               | <b>14.529.318,44</b>  | <b>5.739.458,97</b>                | <b>8.789.859,47</b>  | <b>3.895.864,29</b>  | <b>1.843.594,68</b>  |
| 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   | 260.731,00           | -39.760,00                      | 220.971,00            | 95.255,35                          | 125.715,65           | 93.575,35            | 1.680,00             |
| 392 - Difusão Cultural                                 | 13.531.953,66        | 776.393,78                      | 14.308.347,44         | 5.644.203,62                       | 8.664.143,82         | 3.802.288,94         | 1.841.914,68         |
| <b>14 - Direitos de Cidadania</b>                      | <b>106.000,00</b>    | <b>0,00</b>                     | <b>106.000,00</b>     | <b>9.191,89</b>                    | <b>96.808,11</b>     | <b>757,64</b>        | <b>8.434,25</b>      |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | 106.000,00           | 0,00                            | 106.000,00            | 9.191,89                           | 96.808,11            | 757,64               | 8.434,25             |
| <b>15 - Urbanismo</b>                                  | <b>97.164.218,58</b> | <b>16.763.117,49</b>            | <b>113.927.336,07</b> | <b>84.332.971,79</b>               | <b>29.594.364,28</b> | <b>32.420.930,69</b> | <b>51.912.041,10</b> |
| 451 - Infraestrutura Urbana                            | 49.128.218,58        | 13.619.117,49                   | 62.747.336,07         | 39.113.168,64                      | 23.634.167,43        | 12.830.012,91        | 26.283.155,73        |
| 452 - Serviços Urbanos                                 | 27.180.000,00        | 0,00                            | 27.180.000,00         | 21.219.803,15                      | 5.960.196,85         | 6.089.761,44         | 15.130.041,71        |
| 453 - Transportes Coletivos urbanos                    | 20.856.000,00        | 3.144.000,00                    | 24.000.000,00         | 24.000.000,00                      | 0,00                 | 13.501.156,34        | 10.498.843,66        |
| <b>16 - Habitação</b>                                  | <b>5.339.637,60</b>  | <b>-154.924,91</b>              | <b>5.184.712,69</b>   | <b>1.847.205,11</b>                | <b>3.337.507,58</b>  | <b>1.741.806,61</b>  | <b>105.398,50</b>    |
| 482 - Habitação Urbana                                 | 5.339.637,60         | -154.924,91                     | 5.184.712,69          | 1.847.205,11                       | 3.337.507,58         | 1.741.806,61         | 105.398,50           |
| <b>17 - Saneamento</b>                                 | <b>18.226,40</b>     | <b>2.456.726,92</b>             | <b>2.474.953,32</b>   | <b>1.183.096,52</b>                | <b>1.291.856,80</b>  | <b>106.992,76</b>    | <b>1.076.103,76</b>  |
| 512 - Saneamento Básico Urbano                         | 18.226,40            | 2.456.726,92                    | 2.474.953,32          | 1.183.096,52                       | 1.291.856,80         | 106.992,76           | 1.076.103,76         |
| <b>18 - Gestão Ambiental</b>                           | <b>50.369.730,32</b> | <b>5.504.656,90</b>             | <b>55.874.387,22</b>  | <b>50.030.730,71</b>               | <b>5.843.656,51</b>  | <b>23.800.795,81</b> | <b>26.229.934,90</b> |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental              | 50.369.730,32        | 5.504.656,90                    | 55.874.387,22         | 50.030.730,71                      | 5.843.656,51         | 23.800.795,81        | 26.229.934,90        |
| <b>19 - Ciência e Tecnologia</b>                       | <b>1.681.272,00</b>  | <b>0,00</b>                     | <b>1.681.272,00</b>   | <b>571.330,88</b>                  | <b>1.109.941,12</b>  | <b>209.677,46</b>    | <b>361.653,42</b>    |
| 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         | 1.675.272,00         | -1.000,00                       | 1.674.272,00          | 570.040,88                         | 1.104.231,12         | 208.387,46           | 361.653,42           |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 6.000,00             | 1.000,00                        | 7.000,00              | 1.290,00                           | 5.710,00             | 1.290,00             | 0,00                 |
| <b>20 - Agricultura</b>                                | <b>6.017.029,22</b>  | <b>-652.449,39</b>              | <b>5.364.579,83</b>   | <b>3.813.681,11</b>                | <b>1.550.898,72</b>  | <b>1.470.421,22</b>  | <b>2.343.259,89</b>  |
| 605 - Abastecimento                                    | 2.718.986,22         | 249.964,34                      | 2.968.950,56          | 2.910.296,26                       | 58.654,30            | 863.330,81           | 2.046.965,45         |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária                | 3.298.043,00         | -902.413,73                     | 2.395.629,27          | 903.384,85                         | 1.492.244,42         | 607.090,41           | 296.294,44           |
| <b>23 - Comércio e Serviços</b>                        | <b>3.868.352,40</b>  | <b>-863.614,39</b>              | <b>3.004.738,01</b>   | <b>1.322.966,75</b>                | <b>1.681.771,26</b>  | <b>827.401,52</b>    | <b>495.565,23</b>    |
| 691 - Promoção Comercial                               | 2.220.143,00         | -223.574,00                     | 1.996.569,00          | 802.082,52                         | 1.194.486,48         | 536.232,14           | 265.850,38           |
| 695 - Turismo                                          | 1.648.209,40         | -640.040,39                     | 1.008.169,01          | 520.884,23                         | 487.284,78           | 291.169,38           | 229.714,85           |
| <b>26 - Transporte</b>                                 | <b>1.040.000,00</b>  | <b>-380.508,15</b>              | <b>659.491,85</b>     | <b>19.491,85</b>                   | <b>640.000,00</b>    | <b>2.873,04</b>      | <b>16.618,81</b>     |
| 782 - Transporte Rodoviário                            | 1.040.000,00         | -380.508,15                     | 659.491,85            | 19.491,85                          | 640.000,00           | 2.873,04             | 16.618,81            |
| <b>27 - Desporto e Lazer</b>                           | <b>14.098.907,69</b> | <b>19.121.657,59</b>            | <b>33.220.565,28</b>  | <b>11.860.004,04</b>               | <b>21.360.561,24</b> | <b>4.547.216,88</b>  | <b>7.312.787,16</b>  |
| 812 - Desporto Comunitário                             | 3.006.786,45         | 3.554.420,89                    | 6.561.207,34          | 1.219.230,00                       | 5.341.977,34         | 305.171,49           | 914.058,51           |
| 813 - Lazer                                            | 11.092.121,24        | 15.567.236,70                   | 26.659.357,94         | 10.640.774,04                      | 16.018.583,90        | 4.242.045,39         | 6.398.728,65         |
| <b>28 - Encargos Especiais</b>                         | <b>37.798.217,97</b> | <b>-7.500.000,00</b>            | <b>30.298.217,97</b>  | <b>27.411.295,79</b>               | <b>2.886.922,18</b>  | <b>9.933.830,54</b>  | <b>17.477.465,25</b> |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                        | 26.451.460,67        | -7.500.000,00                   | 18.951.460,67         | 16.857.295,79                      | 2.094.164,88         | 5.516.328,20         | 11.340.967,59        |
| 846 - Outros Encargos Especiais                        | 11.346.757,30        | 0,00                            | 11.346.757,30         | 10.554.000,00                      | 792.757,30           | 4.417.502,34         | 6.136.497,66         |
| <b>99 - Reserva de Contingência</b>                    | <b>37.353.773,72</b> | <b>-1.300.454,72</b>            | <b>36.053.319,00</b>  | <b>36.053.319,00</b>               | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| 997 - Reserva de Contingência para o RPPS              | 36.053.319,00        | 0,00                            | 36.053.319,00         | 36.053.319,00                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 999 - Reserva de Contingência para o RPPS              | 1.330,72             | -1.300.454,72                   | 0,00                  | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 47

## CADERNO - RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



Período: 2º Bimestre / 2026  
01/01/2026 a 30/04/2026

### Município de Presidente Prudente

#### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão  
15/05/2026 13:10:34

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

| Função - Subfunção | DOTAÇÃO<br>INICIAL | CRÉDITOS<br>ADICIONAIS /<br>ANULAÇÕES | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>ATÉ O BIMESTRE | SALDO A<br>EMPENHAR | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | SALDO A<br>LIQUIDAR |
|--------------------|--------------------|---------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|
| TOTAL:             | 1.234.215.983,00   | 94.044.546,68                         | 1.328.260.529,68      | 705.639.566,28                           | 622.620.963,40      | 397.184.887,11         | 308.454.679,17      |

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev  
Controladora Interna

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 48

## CADERNO - RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



Período: 2º Bimestre / 2026  
01/05/2025 a 30/04/2026

### Município de Presidente Prudente Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão  
15/05/2026 13:39:11

LRF, Artigo 53, inciso I

| Especificação                                                                                         | 05/2025              | 06/2025              | 07/2025               | 08/2025              | 09/2025               | 10/2025               | 11/2025              | 12/2025               | 01/2026               | 02/2026               | 03/2026               | 04/2026              | Total                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                                         | <b>96.865.217,29</b> | <b>99.043.809,48</b> | <b>106.559.539,91</b> | <b>88.648.642,87</b> | <b>112.609.842,98</b> | <b>121.304.452,51</b> | <b>89.885.420,91</b> | <b>138.278.008,17</b> | <b>128.692.732,24</b> | <b>142.024.652,07</b> | <b>117.748.974,79</b> | <b>97.376.731,69</b> | <b>1.339.038.024,91</b> |
| Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria                                                           | 29.691.458,09        | 32.035.800,80        | 27.586.516,88         | 28.806.394,20        | 29.794.966,00         | 29.648.258,19         | 31.238.560,06        | 27.864.551,76         | 28.497.023,46         | 74.734.026,74         | 38.643.384,08         | 31.910.749,88        | 410.451.690,14          |
| Contribuições                                                                                         | 5.728.144,95         | 5.520.375,25         | 5.347.419,79          | 5.372.624,27         | 5.439.204,94          | 5.598.475,04          | 5.880.624,81         | 8.696.468,59          | 5.984.474,57          | 6.593.168,92          | 6.234.619,77          | 6.464.937,87         | 72.860.538,77           |
| Receita Patrimonial                                                                                   | 2.823.786,32         | 2.323.009,64         | 315.565,77            | 2.133.802,26         | 860.947,56            | 30.761.141,31         | 2.827.265,44         | 13.127.852,93         | 165.643,89            | 2.170.963,09          | 205.946,74            | 221.202,98           | 57.937.127,93           |
| Transferências Correntes                                                                              | 55.052.757,73        | 48.347.557,51        | 63.206.230,31         | 47.562.284,68        | 55.034.106,14         | 51.549.863,82         | 47.416.586,30        | 74.486.960,82         | 85.441.525,69         | 57.474.854,82         | 69.788.841,28         | 56.798.843,93        | 712.160.413,03          |
| Outras Receitas Correntes                                                                             | 3.569.070,20         | 10.817.066,28        | 10.103.807,16         | 4.773.537,46         | 21.480.618,34         | 3.746.714,15          | 2.522.384,30         | 14.102.174,07         | 8.604.064,63          | 1.051.638,50          | 2.876.182,92          | 1.980.997,03         | 85.628.255,04           |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                                                  | <b>14.338.461,38</b> | <b>17.980.165,47</b> | <b>17.580.131,19</b>  | <b>11.177.349,97</b> | <b>9.508.432,93</b>   | <b>39.401.316,85</b>  | <b>12.055.303,16</b> | <b>14.686.391,72</b>  | <b>16.188.315,63</b>  | <b>13.611.217,46</b>  | <b>12.841.084,40</b>  | <b>10.887.230,71</b> | <b>190.255.400,87</b>   |
| Contribuição do Servidor a RPPS                                                                       | 2.965.152,63         | 2.953.098,96         | 2.966.255,11          | 2.957.507,84         | 2.952.320,78          | 2.972.907,83          | 2.966.861,10         | 5.856.623,01          | 2.943.953,65          | 3.027.665,55          | 3.160.380,97          | 3.164.151,48         | 38.886.878,91           |
| Receitas de Compensação Previdenciária                                                                | 1.613.367,80         | 7.477.609,71         | 8.135.196,94          | 434.695,39           | 418.677,00            | 661.494,27            | 726.418,74           | 848.915,84            | 400.090,99            | 648.252,40            | 774.143,19            | 427.963,37           | 22.566.825,64           |
| Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS                                                               | 2.523.949,25         | 2.025.222,35         | 148.419,30            | 1.954.843,10         | 85.462,23             | 30.242.496,19         | 2.568.294,88         | 125.561,73            | 23.170,47             | 1.952.685,26          | 25.681,60             | 75.727,61            | 41.751.513,97           |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                                                            | 7.235.991,70         | 5.524.234,45         | 6.330.259,84          | 5.830.303,64         | 6.051.972,92          | 5.524.418,56          | 5.793.728,44         | 7.855.291,14          | 12.821.100,52         | 7.982.614,25          | 8.880.878,64          | 7.219.388,25         | 87.050.182,35           |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)                        | 0,00                 | 4.005,38             | 750.000,00            | 631.194,44           | 0,00                  | 5.027.578,64          | 501.489,47           | 259.826,91            | 0,00                  | 10.585,69             | -900,76               | 0,00                 | 7.183.779,77            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 300.000,00            | 0,00                 | 21.916,10             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 321.916,10              |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII) | 567.732,00           | 576.840,00           | 582.912,00            | 579.876,00           | 579.876,00            | 579.876,00            | 579.876,00           | 1.153.680,00          | 615.980,00            | 615.980,00            | 615.980,00            | 615.980,00           | 7.664.588,00            |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 49

## CADERNO - RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



Período: 2º Bimestre / 2026  
01/05/2025 a 30/04/2026

### Município de Presidente Prudente

#### Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão

15/05/2026 13:39:11

LRF, Artigo 53, inciso I

| Especificação                                                                                             | 05/2025 | 06/2025 | 07/2025 | 08/2025 | 09/2025 | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 | 04/2026 | Total            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                                 |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | 1.148.782.624,04 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)              |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | 1.141.598.844,27 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | 1.133.612.340,17 |

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev  
Controladora Interna

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 50

## CADERNO - RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS



### Município de Presidente Prudente

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Período: 2º Bimestre / 2026  
01/01/2026 a 30/04/2026

LRF, artigo 53, inciso II

| Receitas Previdenciárias                                               | Previsão Anual Inicial | Previsão Anual Atualizada | Receitas Previstas até o Bimestre | Receitas Realizadas até o Bimestre |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                          | <b>43.779.200,00</b>   | <b>43.779.200,00</b>      | <b>12.258.176,00</b>              | <b>16.849.949,79</b>               |
| Receitas de Contribuições                                              | 36.106.600,00          | 36.106.600,00             | 10.109.848,00                     | 12.296.151,65                      |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil                                   | 32.965.000,00          | 32.965.000,00             | 9.230.200,00                      | 11.174.578,13                      |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil                                 | 3.000.600,00           | 3.000.600,00              | 840.168,00                        | 1.072.644,58                       |
| Contribuição de Pensionista Civil                                      | 141.000,00             | 141.000,00                | 39.480,00                         | 48.928,94                          |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS                           | 2.632.000,00           | 2.632.000,00              | 736.960,00                        | 2.250.449,95                       |
| Receita Patrimonial                                                    | 5.020.000,00           | 5.020.000,00              | 1.405.600,00                      | 2.077.264,94                       |
| Receitas de Valores Mobiliários                                        | 5.020.000,00           | 5.020.000,00              | 1.405.600,00                      | 2.077.264,94                       |
| Outras Receitas Correntes                                              | 20.600,00              | 20.600,00                 | 5.768,00                          | 226.083,25                         |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>                              | <b>76.937.445,00</b>   | <b>76.937.445,00</b>      | <b>21.542.484,60</b>              | <b>19.536.470,72</b>               |
| Contribuição Patronal do Exercício                                     | 76.937.445,00          | 76.937.445,00             | 21.542.484,60                     | 19.536.470,72                      |
| Contribuição Patronal Ativo Civil                                      | 76.937.445,00          | 76.937.445,00             | 21.542.484,60                     | 19.536.470,72                      |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b>        | <b>123.000.000,00</b>  | <b>123.000.000,00</b>     | <b>41.000.000,00</b>              | <b>28.939.217,59</b>               |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b> | <b>243.716.645,00</b>  | <b>243.716.645,00</b>     | <b>74.800.660,60</b>              | <b>65.325.638,10</b>               |

| Despesas Previdenciárias                                      | Dotação Inicial       | Dotação Atualizada    | Despesas Empenhadas até o Bimestre | Despesas Liquidadas até o Bimestre |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>                                    | <b>12.574.700,00</b>  | <b>12.574.700,00</b>  | <b>2.682.576,13</b>                | <b>2.192.365,11</b>                |
| Despesas Correntes                                            | 11.844.700,00         | 11.844.700,00         | 2.514.951,13                       | 2.191.740,11                       |
| Despesas de Capital                                           | 730.000,00            | 730.000,00            | 167.625,00                         | 625,00                             |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>                              | <b>195.088.626,00</b> | <b>195.088.626,00</b> | <b>48.559.574,23</b>               | <b>48.559.574,23</b>               |
| Aposentadorias                                                | 159.813.626,00        | 159.813.626,00        | 41.742.860,74                      | 41.742.860,74                      |
| Pensões                                                       | 34.985.000,00         | 34.985.000,00         | 6.804.801,25                       | 6.804.801,25                       |
| Outras Despesas Previdenciárias                               | 290.000,00            | 290.000,00            | 11.912,24                          | 11.912,24                          |
| Compensações a Regimes de Previdência                         | 290.000,00            | 290.000,00            | 11.912,24                          | 11.912,24                          |
| <b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)</b> | <b>36.053.319,00</b>  | <b>36.053.319,00</b>  |                                    |                                    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)</b> | <b>243.716.645,00</b> | <b>243.716.645,00</b> | <b>51.242.150,36</b>               | <b>50.751.939,34</b>               |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)</b>              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>23.558.510,24</b>               | <b>14.573.698,76</b>               |

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev  
Controladora Interna

Data/Hora Impressão  
15/05/2026 13:27:33

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 51

## CADERNO - RREO - RESTOS A PAGAR



### Município de Presidente Prudente

LRF, artigo 53, inciso V

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

| PODER / ÓRGÃO                                                       | Saldo de Exercícios Anteriores |                | Movimentação até o Bimestre |            |                |               |                | Inscrição ao Final do Exercício |                | Saldo até o Bimestre |                |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------------------------|------------|----------------|---------------|----------------|---------------------------------|----------------|----------------------|----------------|
|                                                                     | Processado                     | Não Processado | Liquidação                  | Pagamentos |                | Cancelamentos |                | Processado                      | Não Processado | Processado           | Não Processado |
|                                                                     |                                |                |                             | Processado | Não Processado | Processado    | Não Processado |                                 |                |                      |                |
| <b>Período: 2º Bimestre / 2026</b><br>01/01/2026 a 30/04/2026       |                                |                |                             |            |                |               |                |                                 |                |                      |                |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                              | 640.963,94                     | 2.668.498,80   | 1.886.190,48                | 640.913,94 | 1.855.892,48   | 0,00          | 209.034,67     | 0,00                            | 0,00           | 50,00                | 603.571,65     |
| <b>Órgão: 001 - PM Presidente Prudente</b>                          | 612.293,47                     | 2.661.798,23   | 1.884.219,13                | 612.293,47 | 1.853.921,13   | 0,00          | 204.428,97     | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 603.448,13     |
| 01 1000153 - Encerramento do Lixao                                  | 0,00                           | 3.635,81       | 3.635,81                    | 0,00       | 3.635,81       | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 01 1100000 - Geral                                                  | 220.894,53                     | 0,00           | 0,00                        | 220.894,53 | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 01 2120000 - Educação Infantil - Creche                             | 82,516,30                      | 0,00           | 0,00                        | 82,516,30  | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 01 2200000 - Ensino Fundamental                                     | 60,934,88                      | 5,306,00       | 5,306,00                    | 60,934,88  | 5,306,00       | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 01 2200019 - Constr. Quadra Escolar                                 | 0,00                           | 19,442,82      | 0,00                        | 0,00       | 0,00           | 0,00          | 19,442,82      | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 02 1000270 - Casa SP Afro Brasil                                    | 0,00                           | 380,828,03     | 359,854,59                  | 0,00       | 359,854,59     | 0,00          | 20,973,44      | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 02 2610000 - Educação - FUNDEB - Magistério                         | 161,553,24                     | 0,00           | 0,00                        | 161,553,24 | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 02 2710000 - Educação-FUNDEB-Magistério - Creche                    | 50,541,89                      | 0,00           | 0,00                        | 50,541,89  | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 02 2720000 - Educação-FUNDEB-Magistério - Pré-escola                | 1,396,43                       | 0,00           | 0,00                        | 1,396,43   | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 02 2730000 - Educação-FUNDEB-Outros - Creche                        | 0,00                           | 3,800,00       | 0,00                        | 0,00       | 0,00           | 0,00          | 3,800,00       | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 02 3000053 - PABA - ESTADUAL                                        | 0,00                           | 6,351,00       | 6,351,00                    | 0,00       | 6,351,00       | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 02 8010006 - Construção Vestiário Campo de Futebol - Demanda 060493 | 0,00                           | 39,609,44      | 0,00                        | 0,00       | 0,00           | 0,00          | 39,609,44      | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 02 8010010 - Apoio even, culturais e criativos Demanda 060493       | 0,00                           | 44,990,00      | 0,00                        | 0,00       | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 44.990,00      |
| 03 3100000 - Saúde-Geral                                            | 15,920,60                      | 0,00           | 0,00                        | 15,920,60  | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 03 3200000 - Taxa Fiscalização de Vig. Sanitária                    | 1,335,60                       | 0,00           | 0,00                        | 1,335,60   | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 03 3400000 - Saúde-Outros (vetores transm. doenças)                 | 0,00                           | 10,008,40      | 10,008,40                   | 0,00       | 10,008,40      | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 05 1000153 - Encerramento do Lixao                                  | 0,00                           | 295,459,96     | 295,459,96                  | 0,00       | 295,459,96     | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 05 2200001 - FNDE / QSE                                             | 17,200,00                      | 0,00           | 0,00                        | 17,200,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 05 3030001 - Vigilância em Saúde                                    | 0,00                           | 3,000,00       | 3,000,00                    | 0,00       | 3,000,00       | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 05 8000026 - SIGTV Estruturação do SUAS custeio 5                   | 0,00                           | 1,048,70       | 0,00                        | 0,00       | 0,00           | 0,00          | 1,048,70       | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 05 8000040 - Estruturação SUAS Investimento Proc SEI 71000068       | 0,00                           | 2,094,72       | 0,00                        | 0,00       | 0,00           | 0,00          | 2,094,72       | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |
| 08 1100000 - Geral                                                  | 0,00                           | 203,040,00     | 149,140,00                  | 0,00       | 149,140,00     | 0,00          | 48,900,00      | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 5.000,00       |
| 08 2120000 - Educação Infantil - Creche                             | 0,00                           | 43,482,62      | 40,574,65                   | 0,00       | 40,574,65      | 0,00          | 1,585,00       | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 1.322,97       |
| 08 2200000 - Ensino Fundamental                                     | 0,00                           | 200,341,71     | 102,344,55                  | 0,00       | 102,344,55     | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 97.997,16      |
| 08 3100000 - Saúde-Geral                                            | 0,00                           | 1,330,929,92   | 891,804,17                  | 0,00       | 861,506,17     | 0,00          | 15,285,75      | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 454.138,00     |
| 08 5100000 - Assistência Social - Geral                             | 0,00                           | 68,429,10      | 16,740,00                   | 0,00       | 16,740,00      | 0,00          | 51,689,10      | 0,00                            | 0,00           | 0,00                 | 0,00           |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020 Data/Hora Impressão 15/05/2026 13:32:17



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 52

## CADERNO - RREO - RESTOS A PAGAR

| PODER / ÓRGÃO<br><br>Período: 2º Bimestre / 2026<br>01/01/2026 a 30/04/2026 | Saldo de Exercícios Anteriores |                | Movimentação até o Bimestre |            |                |               |                |            | Inscrição ao Final do Exercício |            | Saldo até o Bimestre |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------------------------|------------|----------------|---------------|----------------|------------|---------------------------------|------------|----------------------|--|
|                                                                             | Processado                     | Não Processado | Liquidação                  | Pagamentos |                | Cancelamentos |                | Processado | Não Processado                  | Processado | Não Processado       |  |
|                                                                             |                                |                |                             | Processado | Não Processado | Processado    | Não Processado |            |                                 |            |                      |  |
| Órgão: 003 - Prudenprev                                                     | 28.670,47                      | 6.700,57       | 1.971,35                    | 28.620,47  | 1.971,35       | 0,00          | 4.605,70       | 0,00       | 0,00                            | 50,00      | 123,52               |  |
| 04 6050000 - Rec. vinc. RPPS- Plano Financeiro - P. Executivo               | 5,910,25                       | 0,00           | 0,00                        | 5,910,25   | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00       | 0,00                            | 0,00       | 0,00                 |  |
| 04 6900000 - RPPS - Taxa de Administração                                   | 22.760,22                      | 6.700,57       | 1.971,35                    | 22.710,22  | 1.971,35       | 0,00          | 4.605,70       | 0,00       | 0,00                            | 50,00      | 123,52               |  |
| Órgão: 004 - Fund. Educ. Vicente                                            | 0,00                           | 0,00           | 0,00                        | 0,00       | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00       | 0,00                            | 0,00       | 0,00                 |  |
| Órgão: 005 - Sassom                                                         | 0,00                           | 0,00           | 0,00                        | 0,00       | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00       | 0,00                            | 0,00       | 0,00                 |  |
| PODER LEGISLATIVO                                                           | 0,00                           | 0,00           | 0,00                        | 0,00       | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00       | 0,00                            | 0,00       | 0,00                 |  |
| Órgão: 002 - CM Presidente Prudente                                         | 0,00                           | 0,00           | 0,00                        | 0,00       | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00       | 0,00                            | 0,00       | 0,00                 |  |
| TOTAL:                                                                      | 640.963,94                     | 2.668.498,80   | 1.886.190,48                | 640.913,94 | 1.855.892,48   | 0,00          | 209.034,67     | 0,00       | 0,00                            | 50,00      | 603.571,65           |  |

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev  
Controladora Interna





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 53

## CADERNO - RREO - RESULTADO NOMINAL



### Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

Período: 2º Bimestre / 2026

01/01/2026 a 30/04/2026

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                  | SALDO                 |                 |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------------------|
|                                                                                                | Em 12/2025 (a)        | Em 02/2026 (b)  | Em 04/2026 (c)          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                         | 103.606.302,85        | 101.010.999,31  | 103.398.567,57          |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                  | 125.123.543,01        | 207.386.836,64  | 200.780.845,57          |
| Ativo Disponível                                                                               | 139.928.029,62        | 220.510.121,39  | 214.019.052,44          |
| Haveres Financeiros                                                                            | 4.655.185,31          | 5.760.443,40    | 5.755.538,28            |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                 | -612.293,47           | -67.108,52      | -30.298,00              |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                | -18.847.378,45        | -18.816.619,63  | -18.963.447,15          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                    | -21.517.240,16        | -106.375.837,33 | -97.382.278,00          |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                  | 0,00                  | 0,00            | 0,00                    |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00                    |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)                                                           | -21.517.240,16        | -106.375.837,33 | -97.382.278,00          |
|                                                                                                | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                 |                         |
|                                                                                                | No Bimestre (c - b)   |                 | 01/01/2026 a 30/04/2026 |
| RESULTADO NOMINAL                                                                              | 8.993.559,33          |                 | -75.865.037,84          |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00                  |                 |                         |

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Conferente

Luana Lopes Coev  
Secretaria Interna

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.068/2020

Data/Hora Impressão  
15/05/2026 13:33:00



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 54

## CADERNO - RREO - RESULTADO NOMINAL RPPS



### Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: 2º Bimestre / 2026

01/01/2026 a 30/04/2026

| ESPECIFICAÇÃO                                   | SALDO          |                |                |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                 | Em 12/2025 (a) | Em 02/2026 (b) | Em 04/2026 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)           | 905.984.038,16 | 905.984.038,16 | 905.552.918,66 |
| Passivo Atuarial                                | 906.010.301,65 | 906.010.301,65 | 906.010.301,65 |
| Outras Dívidas                                  | -26.263,49     | -26.263,49     | -457.382,99    |
| DEDUÇÕES (II)                                   | 843.876.538,91 | 887.582.892,41 | 913.882.529,59 |
| Ativo Disponível                                | 90.386,53      | 84.893,20      | 78.492,64      |
| Haveres Financeiros                             | 843.845.743,47 | 887.536.668,96 | 914.266.232,55 |
| (-) Restos a Pagar Processados                  | -28.670,47     | -5.960,25      | -50,00         |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | -30.920,62     | -32.709,50     | -462.145,60    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)     | 62.107.499,25  | 18.401.145,75  | -8.329.610,93  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)                      | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - IV)                | 62.107.499,25  | 18.401.145,75  | -8.329.610,93  |

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia

Luana Lopes Coev

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.069/2020

Conferido por: 15055927000104 - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300

Data/Hora Impressão  
15/05/2026 13:34:12



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 55

## CADERNO - RREO - RESULTADO NOMINAL RPPS



### Município de Presidente Prudente

*Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário*

Período: 2º Bimestre / 2026

01/01/2026 a 30/04/2026

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                  |  | SALDO                 |                         |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|-------------------------|----------------|
|                                                                                                |  | Em 12/2025 (a)        | Em 02/2026 (b)          | Em 04/2026 (c) |
|                                                                                                |  | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                         |                |
|                                                                                                |  | No Bimestre (c - b)   | 01/01/2026 a 30/04/2026 |                |
| RESULTADO NOMINAL                                                                              |  | -26.730.756,68        | -70.437.110,18          |                |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |  | 0,00                  |                         |                |

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia

Controlador(a)

Luana Lopes Coev

Secretaria Interna

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2-200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.068/2020

Data/Hora Impressão

15/05/2026 13:34:12



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-05-18T08:30:00-0300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/05/2026

Edição nº 2031/Ano IX

Página 56

## CADERNO - RREO - RESULTADO PRIMÁRIO



### Município de Presidente Prudente Demonstrativo do Resultado Primário

Data/Hora Impressão  
15/05/2026 13:34:52

Período: 2º Bimestre / 2026  
01/01/2026 a 30/04/2026

| RECEITAS FISCAIS                                                          | Previsão Anual<br>Inicial        | Previsão Anual<br>Atualizada        | Receitas Realizadas<br>até o Bimestre         |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>                                     | <b>1.220.542.369,49</b>          | <b>1.226.172.842,48</b>             | <b>487.029.139,56</b>                         |
| Receita Tributária                                                        | 409.300.250,00                   | 409.300.250,00                      | 177.251.357,68                                |
| Receita de Contribuição                                                   | 71.011.200,00                    | 71.011.200,00                       | 25.277.201,13                                 |
| Receita Previdenciária                                                    | 36.106.600,00                    | 36.106.600,00                       | 12.296.151,65                                 |
| Outras Contribuições                                                      | 34.904.600,00                    | 34.904.600,00                       | 12.981.049,48                                 |
| Receita Patrimonial Líquida                                               | 1.767.262,00                     | 1.767.262,00                        | 419.259,20                                    |
| Receita Patrimonial                                                       | 11.675.662,00                    | 11.675.662,00                       | 2.763.756,70                                  |
| (-) Aplicações Financeiras                                                | -9.908.400,00                    | -9.908.400,00                       | -2.344.497,50                                 |
| Transferências Correntes                                                  | 704.037.925,76                   | 709.668.398,75                      | 269.504.065,72                                |
| Demais Receitas Correntes                                                 | 34.425.731,73                    | 34.425.731,73                       | 14.577.255,83                                 |
| Diversas Receitas Correntes                                               | 34.425.731,73                    | 34.425.731,73                       | 14.577.255,83                                 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                           | <b>14.618.368,51</b>             | <b>45.837.440,44</b>                | <b>18.547.688,20</b>                          |
| Operações de Crédito (III)                                                | 1.737.537,12                     | 7.056.520,54                        | 5.706.748,51                                  |
| Alienação de Ativos                                                       | 9.000,00                         | 4.009.000,00                        | 7.539.737,68                                  |
| Outras Aliações de Bens                                                   | 9.000,00                         | 4.009.000,00                        | 7.539.737,68                                  |
| Transferências de Capital                                                 | 12.871.831,39                    | 34.771.919,90                       | 5.301.202,01                                  |
| Convênios                                                                 | 9.606.999,14                     | 30.111.932,14                       | 5.043.373,87                                  |
| Outras Transferências de Capital                                          | 3.264.832,25                     | 4.659.987,76                        | 257.828,14                                    |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>                   | <b>12.880.831,39</b>             | <b>38.780.919,90</b>                | <b>12.840.939,69</b>                          |
| <b>DEDUÇÕES DE RECEITA (VII)</b>                                          | <b>87.790.600,00</b>             | <b>87.790.600,00</b>                | <b>40.434.527,93</b>                          |
| <b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I+VI-VII)</b>                      | <b>1.145.632.600,88</b>          | <b>1.177.163.162,38</b>             | <b>459.435.551,32</b>                         |
| <b>DESPESAS FISCAIS</b>                                                   | <b>Dotação Anual<br/>Inicial</b> | <b>Dotação Anual<br/>Atualizada</b> | <b>Despesas Liquidadas<br/>até o Bimestre</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>                                            | <b>1.064.399.211,93</b>          | <b>1.099.653.535,44</b>             | <b>342.157.621,38</b>                         |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                | 590.340.488,31                   | 583.293.619,56                      | 172.757.262,13                                |
| Juros e Encargos da Dívida (X)                                            | 14.497.504,82                    | 7.997.504,82                        | 2.242.875,22                                  |
| Outras Despesas Correntes                                                 | 459.561.218,80                   | 508.362.411,06                      | 167.157.484,03                                |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)</b>                           | <b>1.049.901.707,11</b>          | <b>1.091.656.030,62</b>             | <b>339.914.746,16</b>                         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>                                          | <b>55.585.552,35</b>             | <b>121.336.562,67</b>               | <b>35.490.795,01</b>                          |
| Investimentos                                                             | 31.400.362,63                    | 80.566.149,67                       | 4.460.382,10                                  |
| Amortização da Dívida (XV)                                                | 24.185.189,72                    | 40.770.413,00                       | 31.030.412,91                                 |
| <b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)</b>              | <b>31.400.362,63</b>             | <b>80.566.149,67</b>                | <b>4.460.382,10</b>                           |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>                                     | <b>37.353.773,72</b>             | <b>36.053.319,00</b>                | <b>0,00</b>                                   |
| <b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI+XVI+XVII)</b>                  | <b>1.118.655.843,46</b>          | <b>1.208.275.499,29</b>             | <b>344.375.128,26</b>                         |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)</b>                                    | <b>26.976.757,42</b>             | <b>-31.112.336,91</b>               | <b>115.060.423,06</b>                         |
| <b>META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO</b> |                                  |                                     | <b>56.030.601,29</b>                          |

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev  
Controladora Interna





**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Secretaria Municipal de Administração - SECAD  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

**Milton Carlos de Mello**

Prefeito Municipal

**Celso Gazolla Bondarenko**

Secretário Municipal de Administração

**Rodrigo e Silva Brambila**

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

